



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de Itapetininga

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



EDIÇÃO 802 / ANO 2026
18 de abril de 2026

SEMANÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

JEFERSON RODRIGO BRUN
PREFEITO

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
VICE-PREFEITA

SIMONE SABOIA DE ALMEIDA BRUN
PRESIDENTE DO FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE

JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO
SEC. DE ADMINISTRAÇÃO

UANDERSON CLAYTON DE OLIVEIRA MOREIRA
SEC. DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI
SEC. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

MARIA ANTONIETA BUENO VIEIRA DE CAMARGO
SEC. DE CIDADANIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

ANDRÉ LOPES VIEIRA
SEC. DE COMUNICAÇÃO (INTERINO)

RAFAEL CORRÊA BATISTA
SEC. DE CULTURA E TURISMO

RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM
SEC. DE EDUCAÇÃO

REGINALDO MENDES DA COSTA
SEC. DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
SEC. DE FINANÇAS

CARLOS EDUARDO PAGIORO
SEC. DE GABINETE

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
SEC. DE GOVERNO E CASA CIVIL

FABIANO GOMES DA SILVA
SEC. DE MEIO AMBIENTE

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
SEC. DE NEGÓCIOS JURÍDICOS E PATRIMÔNIO

ARIVALDO DE ALBUQUERQUE
SEC. DE OBRAS

ANDRÉ LOPES VIEIRA
SEC. DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

JULIANA GRYVCZYNSKI FURTADO
SEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

RENATO GOBI CASTILHO
SEC. DE RECURSOS HUMANOS

SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA
SEC. DE SAÚDE

BENEDITO TADEU GALENDE
SEC. DE SEGURANÇA PÚBLICA

MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA
SEC. DE SERVIÇOS PÚBLICOS

WALKYRIA TAVARES VIEIRA DE ANDRADES
SEC. DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

MARCO ANTÔNIO CORREA RAMOS
SEC. DE TRÂNSITO



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAPETININGA

MESA DIRETORA

ANDRÉ LUIZ BUENO
PRESIDENTE

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO
VICE-PRESIDENTE

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA
1ª SECRETÁRIO

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA
2ª SECRETÁRIO

COMPOSIÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL

ANDRÉ LUIZ BUENO

BETO CÂNDIDO CHICO

CATARINA APARECIDA NANINI MOTTA

CHRISTIANE APARECIDA GOMES DE SIQUEIRA ALMEIDA

CRISTIANE DE FÁTIMA CARDENA

DENISE FRANCI MARTINS DE CASTRO

EDUARDO VINÍCIUS VENTURELLI DE ALMEIDA PRANDO

GEORGE FELIPE OLIVEIRA DE ARAÚJO

GUILHERME LUIS MORELLI

ITAMAR JOSÉ MARTINS

JEFERSON MACHADO CRUZ

JOSÉ CARLOS FELIPE DE ALMEIDA

JULIA NUNES MACHADO

JÚLIA MARTINS NERY

LUIZ HILÁRIO DA MOTA CONCEIÇÃO

MARINA NALESSO MARIANO

MÁRIO CARNEIRO NETO

MATHEUS RIBEIRO DE ALMEIDA SANTOS

MIGUEL ARCANJO MAXIMO DE JESUS

ÓRGÃO OFICIAL DE IMPRENSA

CRIADO PELA LEI Nº 6.217, DE 15 DE MAIO DE 2017

EDIÇÃO Nº 802 / ANO 2026

18 de abril de 2026

COORDENAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E CASA CIVIL

ORIENTAÇÃO E REVISÃO
SECRETARIA DE GABINETE

EDIÇÃO, DIAGRAMAÇÃO E PUBLICAÇÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 3 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

BALANCETES E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	4
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE OBRAS	7

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Edital	12
Resolução	13

Secretaria de Saúde

Edital	47
VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA	48

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento	54
PADs e Sindicâncias	56
Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	62
Leis	70
Decretos	76
Portarias	94

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Outros	114
Resoluções	118

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos	119
--------------------------------------	-----

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO	127
------------------	-----

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas	128
Decretos	129

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPREM

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios	131
---	-----

Expediente

Produção editorial: **SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO.**

Este documento é veiculado exclusivamente na forma eletrônica.

Acervo

Esta e outras edições poderão ser consultadas no seguinte endereço eletrônico:

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

As consultas são gratuitas e não necessitam de cadastros

Entidades

Câmara Municipal de Itapetininga

CNPJ: 67.360.537/0001-33

Telefone: (15) 3275-7600

Celular:

E-mail: contato@camaraitapetininga.sp.gov.br

José Soares Hungria, nº 489 - Jardim Marabá - CEP: 18213-601 Itapetininga - SP

Site: www.camaraitapetininga.sp.gov.br

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CNPJ: 46.634.291/0001-70

Telefone: (15) 3376-9600

Celular:

E-mail: sac156@itapetininga.sp.gov.br

Praça dos Três Poderes, nº 1000 - Jardim Marabá - CEP: 18213-900

Itapetininga - SP

Site: www.itapetininga.sp.gov.br

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

CNPJ: 50.818.947/0001-82

Telefone: (15) 3271-0728

Celular:

E-mail: diretoria@sepremitapetininga.com.br

Rua Domingos José Vieira, nº 1181 - Centro - CEP: 18200-300 Itapetininga - SP

Site: sepremitapetininga.com.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 4 de 131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

BALANCETES E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

APLICAÇÃO DOS RECURSOS PRÓPRIOS EM ENSINO - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2026

Página: 1/1

RECEITA DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	175.420.000,00	44.477.027,95
Transferências da União	185.000.000,00	39.889.862,89
Transferências do Estado	251.500.000,00	78.593.431,28
Total	611.920.000,00	162.960.322,12
Retenções ao FUNDEB	83.300.000,00	23.696.658,68
Receitas Líquidas	528.620.000,00	139.263.663,44

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Para o Exercício (Prev. Atualizada)	Até o Período (Arrecadação)
TOTAL (25%)	152.980.000,00	40.740.080,53

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada para o Exerc.		Despesa Empenhada até o Período		Despesa Liquidada até o Período		Despesa Paga até o Período	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL	158.131.000,00	25,84	53.852.074,93	33,04	33.440.078,56	20,52	31.450.601,60	19,30
Ensino Fundamental	38.053.000,00	6,22	19.719.412,89	12,10	6.131.689,66	3,76	4.853.360,91	2,98
Educação Infantil	36.778.000,00	6,01	10.436.003,36	6,40	3.611.730,22	2,22	2.900.582,01	1,78
Retenções ao FUNDEB	83.300.000,00	13,61	23.696.658,68	14,54	23.696.658,68	14,54	23.696.658,68	14,54

DEDUÇÕES

TOTAL	9.172,33	0,01	9.172,33	0,01	960.105,67	0,59
Ensino Fundamental	9.172,33	0,01	9.172,33	0,01	9.172,33	0,01
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	9.172,33	0,01	9.172,33	0,01	9.172,33	0,01
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO	0,00	0,00	0,00	0,00	950.933,34	0,58

DESPESAS LÍQUIDAS

TOTAL	53.842.902,60	33,03	33.430.906,23	20,51	30.490.495,93	18,71
Ensino Fundamental	19.710.240,56	12,09	6.122.517,33	3,75	4.844.188,58	2,97
Educação Infantil	10.436.003,36	6,40	3.611.730,22	2,22	2.900.582,01	1,78
Retenções ao FUNDEB	23.696.658,68	14,54	23.696.658,68	14,54	22.745.725,34	13,96

ITAPETININGA, 16 de Abril de 2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal
CPF 978.706.500-30

DENIS ROGERIO DE MELO SILVA
CONTADOR
CRC - 1SP328728/O-5





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802

Ano 2026

Página 5 de 131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

BALANCETES E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Exercício: 2026

Página: 1/2

RECEITAS DO FUNDEB					RETENÇÕES AO FUNDEB			
	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período			Prev. Atualizada Para o Exercício	Retido Até o Período		
Impostos e Transferências de Impostos - Principal (I)	130.000.000,00	34.972.442,63			83.300.000,00	23.696.658,68		
Impostos e Transferências de Impostos - Rendimentos de Aplicação Financeira	1.000.000,00	207.799,75						
Complementação da União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00						
Complementação da União - VAAF - Rendimentos de Aplicação Financeira (IV)	0,00	0,00						
Complementação da União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00						
Complementação da União - VAAT - Rendimentos de Aplicação Financeira (VI)	0,00	0,00						
Complementação da União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00						
Complementação da União - VAAR - Rendimentos de Aplicação Financeiras (VII)	0,00	0,00						
Total da Receita	131.000.000,00	35.180.242,38						
APLICAÇÕES MÍNIMAS OBRIGATÓRIAS					APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO			
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	131.000.000,00	35.180.242,38			Transferências Recebidas	Retenções		
Profissionais da Educação* (70% do total, exceto VAAR)	91.700.000,00	24.626.169,67			34.972.442,63	23.696.658,68		
					Diferença (Recebido - Retido):	11.275.783,95		
					(GANHO)			
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB								
	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
TOTAL (min. 90%)**	145.722.000,00	111,24	35.386.544,28	100,59	35.386.544,28	100,59	22.745.725,34	64,65
Profissionais da Educação Básica* - exceto VAAR (min. 70%)	130.400.000,00	99,54	35.332.881,25	100,43	35.332.881,25	100,43	22.710.044,57	64,55
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	15.322.000,00		53.663,03		53.663,03		35.680,77	
*No percentual de aplicação dos profissionais da educação básica não são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133 14.113/2020								
**No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados na base de cálculo os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133 14.113/2020								
DEDUÇÕES								
Profissionais da Educação Básica* - exceto Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Aposent.			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Desp.c/Pensões			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas com Inativos			0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES								
Outras			0,00		0,00		0,00	





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 6 de 131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026



JL SOFT

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA DEPARTAMENTO DE FINANÇAS SETOR CONTÁBIL

Exercício: 2026

Página: 2/2

APLICAÇÃO COM RECURSOS DO FUNDEB - PERÍODO 1º TRIMESTRE

Desp.c/Aposent.	0,00		0,00		0,00	
Desp.c/Pensões	0,00		0,00		0,00	
Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (min 90%)**	35.386.544,28	100,59	35.386.544,28	100,59	22.745.725,34	64,65
Profissionais da Educação Básica* Exceto VAAR (min. 70%)	35.332.881,25	100,43	35.332.881,25	100,43	22.710.044,57	64,55
Profissionais da Educação Básica* - Complementação da União VAAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras	53.663,03		53.663,03		35.680,77	

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	0,00
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	15%

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28, caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil	
--	--

	Despesa Empenhada		Despesa Liquidada		Despesa Paga	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

ITAPETININGA, 16 de Abril de 2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal
CPF 978.706.500-30

DENIS ROGERIO DE MELO SILVA
CONTADOR
CRC - 1SP328728/O-5





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 7 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Finanças

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE OBRAS

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL

Através do presente **EDITAL** comunicamos a aplicação da **Notificação de Obras Individual 89/2026** para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal nº 02.15.100.0062.001 cadastro nº 900052453 e do CPF/CNPJ nº 983.745.248-04, com o ramo de atividade de “**Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem.**” com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, **no valor original de R\$ 6.539,80 (seis mil quinhentos e trinta e nove reais e oitenta centavos)**, devido à falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 39.406/2022, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003.

- Fica, dessa forma, o contribuinte **NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento do valor acima mencionado, ou apresentar impugnação de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 – Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 17 de abril de 2026.

João Vinícius Ferreira Machado
Setor de ISSQN de Construção Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 8 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL

Através do presente **EDITAL** comunicamos a aplicação da **Notificação de Obras Individual 15/2026** para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal nº 02.01.500.0222.001 cadastro nº 90031965 e do CPF/CNPJ nº 259.692.218-56, com o ramo de atividade de “**Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem.**” com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, **no valor original de R\$ 1.046,01 (mil e quarenta e seis reais e um centavo)**, devido à falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 39.406/2022, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003.

- Fica, dessa forma, o contribuinte **NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento do valor acima mencionado, ou apresentar impugnação de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 – Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 17 de abril de 2026.

João Vinícius Ferreira Machado
Setor de ISSQN de Construção Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 9 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL

Através do presente **EDITAL** comunicamos a aplicação da **Notificação de Obras Individual 61/2026** para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal nº 01.08.933.0133.001 cadastro nº 900052346 e do CPF/CNPJ nº 373.470.458-86, com o ramo de atividade de “**Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem.**” com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, **no valor original de R\$ 10.948,57 (dez mil novecentos e quarenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, devido à falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 39.406/2022, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003.

- Fica, dessa forma, o contribuinte **NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento do valor acima mencionado, ou apresentar impugnação de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 – Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 17 de abril de 2026.

João Vinícius Ferreira Machado
Setor de ISSQN de Construção Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 10 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL

Através do presente **EDITAL** comunicamos a aplicação da **Notificação de Obras Individual 820/2025** para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal nº 02.01.500.0229.001 cadastro nº 900052053 e do CPF/CNPJ nº 369.790.958-46, com o ramo de atividade de “**Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem.**” com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, **no valor original de R\$ 2.137,20 (dois mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos)**, devido à falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 39.406/2022, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003.

- Fica, dessa forma, o contribuinte **NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento do valor acima mencionado, ou apresentar impugnação de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 – Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 17 de abril de 2026.

João Vinícius Ferreira Machado
Setor de ISSQN de Construção Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 11 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

EDITAL DE: NOTIFICAÇÃO DE OBRAS INDIVIDUAL

Através do presente **EDITAL** comunicamos a aplicação da **Notificação de Obras Individual 784/2025** para a obra cadastrada nesta Prefeitura através da inscrição municipal nº 02.01.500.0229.001, cadastro nº 900052053 e do CPF/CNPJ nº 369.790.958-46, com o ramo de atividade de “**Execução por Administração, Empreitada ou Subempreitada, de Obras de Construção Civil, Hidráulica ou Elétrica e de Outras Obras Semelhantes, Inclusive Sondagem, Perfuração de Poços, Escavação, Drenagem e Irrigação, Terraplanagem.**” com paradeiro desconhecido no município, através de arbitramento fiscal de acordo com o inciso II do artigo 133 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003, Código Tributário Municipal, e Artigo 148 do CTN (Código Tributário Nacional) lei nº 5.172 de 25 de Outubro de 1966 e decreto nº 1.198 de 19 de fevereiro de 2014, **no valor original de R\$ 2.137,20 (dois mil cento e trinta e sete reais e vinte centavos)**, devido à falta de recolhimento de ISSQN (Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza), correspondente ao Termo de Início de Ação Fiscal nº 39.406/2022, proveniente da prestação de serviços conforme subitem 7.02 da lista de serviços constante no artigo 84 da Lei Complementar n. 13 de 29 de dezembro de 2003.

- Fica, dessa forma, o contribuinte **NOTIFICADO, no prazo de 30 (trinta) dias**, a efetuar o recolhimento do valor acima mencionado, ou apresentar impugnação de acordo com o constante nos artigos 374 a 376 da Lei Complementar n. 13/2003.

- Esgotado o prazo, não havendo o recolhimento ou apresentação de impugnação, os débitos serão lançados no Setor de Dívida Ativa desta Prefeitura, onde serão objetos de Execução Judicial.

- **Fundamento:** Infringência aos artigos 84 e 398 da Lei Complementar n. 13 de 29/12/2003 – Código Tributário Municipal.

Itapetininga/SP, 04 de março de 2026.

João Vinícius Ferreira Machado
Setor de ISSQN de Construção Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 12 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Edital

EDITAL Nº 01/2026 – PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FAR LOTEAMENTO NOVA BELO HORIZONTE

PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS

O MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, por meio da Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, a prorrogação do prazo para apresentação da documentação dos candidatos pré-selecionados no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – FAR, referente ao empreendimento Loteamento Nova Belo Horizonte.

Considerando a necessidade de garantir a ampla participação dos candidatos e assegurar a correta instrução dos processos, fica prorrogado o prazo anteriormente estabelecido no Edital nº 01/2026.

Os candidatos pré-selecionados deverão apresentar a documentação exigida até o dia **30 de abril de 2026, no horário das 9:00h às 17:00h, de segunda à sexta-feira, junto ao Setor do Atende Fácil da Prefeitura.**

O não comparecimento dentro do prazo estabelecido, bem como a não apresentação da documentação completa exigida, implicará na desclassificação do candidato, podendo ser convocados os suplentes, conforme a ordem de classificação.

Permanecem inalteradas as demais disposições contidas no Edital nº 01/2026.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedida a presente prorrogação.

Itapetininga, 15 de abril de 2026.

André Lopes Vieira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 13 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Resolução

RESOLUÇÃO SEPLAN 01/2026

ANDRÉ LOPES VIEIRA, SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO (SEPLAN), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, EM RESPEITO AO PRINCÍPIO DA PUBLICIDADE DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, ALÉM DAS LEGISLAÇÕES FEDERAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS QUE REGEM ESSA MATÉRIA DÃO PUBLICIDADE A PRÉ-SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL.

Art.1º A PRÉ-SELEÇÃO de empresa do ramo da construção civil interessada em apresentar projetos arquitetônicos e complementares e construir empreendimento habitacional de interesse social em área a ser cedida ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) pelo Município de Itapetininga-SP, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01, com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo.

Art. 2º Todo o processo será realizado por meio digital, toda documentação envolvida para a pré-seleção deverá ser enviada para o e-mail: comissaomcmv@itapetininga.sp.gov.br colocando o assunto PRÉ-SELEÇÃO MCMV.

Art 3º Todo o regramento da PRÉ-SELEÇÃO está presente ao ANEXO I desta Pré-Seleção.

Art. 4º Esta Pré-Seleção entra em vigor na data de sua publicação no Semanário do Município de Itapetininga, órgão oficial da Prefeitura de Itapetininga, disponível no site <https://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>

Itapetininga, 17 de abril de 2026

André Lopes Vieira
Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



ANEXO I

Pré-seleção de empresa do ramo da construção civil interessada em apresentar projetos arquitetônicos e complementares e construir empreendimento habitacional de interesse social em área a ser cedida ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) pelo Município de Itapetininga-SP, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01, com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo.

PREÂMBULO

A Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, torna público que estará recebendo documentação das empresas interessadas, para participação da PRÉ-SELEÇÃO DE EMPRESAS DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL interessadas em apresentar projetos arquitetônicos e complementares e construir empreendimento habitacional de interesse social, em área do Município de Itapetininga/SP, no âmbito do Programa Federal Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01.

Quaisquer pedidos de esclarecimentos sobre esta Pré-seleção deverão ser encaminhados à Comissão Especial de Análise Técnica, via e-mail: comissaomcmv@itapetininga.sp.gov.br

1 - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

- 1.1. A presente PRÉ-SELEÇÃO será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021 e pela legislação municipal correspondente, em especial pelo Código de Obras, Plano Diretor vigente, Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023, Portaria MCID nº 146, de 7 de março de 2023, Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023, Portaria MCID nº 488 de 19 de maio de 2025 e demais legislações do município de Itapetininga. Para formalizar a proposta de pré-seleção, as empresas necessitam apresentar estudo de massas do empreendimento conforme exigências da presente Pré-Seleção.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 15 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

- 1.2. As empresas pré-selecionadas e habilitadas, para obtenção de financiamento junto à Caixa Econômica Federal, deverão se adequar ao Código de Práticas de Engenharia para Habitação e demais normativos editados pelo Agente Operador Financeiro (Caixa Econômica Federal).

2 - DO OBJETO:

- 2.1. A presente Pré-Seleção tem por objeto a pré-seleção de empresa do ramo da construção civil interessada em apresentar projetos arquitetônicos e complementares, bem como construir empreendimento habitacional de interesse social em área a ser cedida ao Fundo de Arrendamento Residencial (FAR) pelo Município de Itapetininga-SP, no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida – Faixa 01 com a possibilidade de articulação com programas habitacionais do Governo do Estado de São Paulo, conforme as seguintes legislações:
- 2.1.1 Lei Federal nº 14.620, de 13 de julho de 2023;
 - 2.1.2 Portaria MCID nº 146, de 7 de março de 2023;
 - 2.1.3 Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023;
 - 2.1.4 Portaria MCID nº 725, de 15 de junho de 2023;
 - 2.1.5 Portaria MCID nº 727, de 15 de junho de 2023;
 - 2.1.6 Portaria MCID nº 1.248, de 26 de setembro de 2023;
 - 2.1.7 Portaria MCID nº 488, de 19 de maio de 2025;
 - 2.1.8 Lei Municipal nº 85, de 27 de março de 2015; (Plano Diretor)
 - 2.1.9 Lei Municipal nº 133, de 10 de agosto de 2017. (Código de Obras)
- 2.2. As unidades habitacionais de interesse social serão construídas no âmbito do Programa Minha Casa, Minha Vida, Faixa I, com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial (FAR), em parceria com o agente financeiro autorizado a operá-lo, conforme especificações técnicas aqui constantes.
- 2.3. O projeto a ser elaborado destinar-se-á à construção de unidades habitacionais com as infraestruturas incidentes compostas de terraplenagem, redes de água potável, esgoto sanitário, drenagem de águas pluviais, pavimentação, rede de energia elétrica, rede telefônica e iluminação.
- 2.4. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e aprovação, junto aos órgãos competentes, e pelo adequado registro, nos órgãos profissionais CREA e/ou CAU, dos Projetos Executivos e Complementares para a construção do objeto, elaboração de



orçamento a partir dos projetos e das especificações, bem como pela obtenção de licença ambiental e outras que sejam exigidas pela legislação municipal, estadual e federal, respeitando os limites estabelecidos pelos normativos vigentes do Programa Minha Casa Minha Vida e da Caixa Econômica Federal.

- 2.5. Os projetos executivos e orçamentos das unidades habitacionais, equipamentos públicos e infraestrutura, são todos de responsabilidade da empresa selecionada, e deverão atender às especificações mínimas e programas de necessidade constantes nas Portarias 724, 725 e 727 de 2023 e 488 de 2025, do Ministério das Cidades, bem como as diretrizes determinadas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, além de obedecer à legislação vigente, atendendo aos requisitos necessários para aprovação da proposta pelos agentes financeiros autorizados.
- 2.6. A empresa selecionada será responsável pela construção integral do empreendimento, inclusive pela execução das obras de infraestrutura e suas devidas aprovações junto aos órgãos competentes, inclusive aquelas relacionadas às empresas permissionárias e/ou concessionárias de serviços públicos de abastecimento de água e fornecimento de energia elétrica.
- 2.7. A empresa selecionada será responsável por obter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros e o Habite-se e por apresentar a Certidão Negativa de Débitos do INSS, bem como por elaborar todos os documentos necessários ao registro da incorporação imobiliária do empreendimento junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
- 2.8. A pré-seleção da empresa, nos termos desta Pré-Seleção, **não implicará a sua contratação, pelo agente financeiro autorizado**. A contratação dependerá de aprovação da Análise de Risco, da Análise Técnica de Engenharia, análise jurídica e da aprovação dos Projetos em todas as instâncias e Órgãos.
- 2.10. A área selecionada foi enquadrada no Programa Minha, Casa Minha Vida, conforme Portaria 488, de 19 de maio de 2025, do Ministério das Cidades, e possui a seguinte descrição:
- 2.11. Um terreno urbano, de formato irregular, matrícula 70.244 do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga, localizado no lado par da Avenida Padre Antônio Brunetti, na quadra completada pela Rua Padre João Cristiano Peter, Avenida Waldomiro de Carvalho, Rua Bruno Emanuel Fregona, no local denominado como Vila Rio Branco. Com uma área total de 19.000,00m² (dezenove mil metros quadrados)

3 – ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

- 3.1. O empreendimento habitacional será executado no terreno descrito no item 2.11 deste Anexo I. As empresas deverão consultar a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento



Urbano para verificar as diretrizes urbanísticas da área, de acordo com as seguintes legislações:

- 3.1.1 Lei Municipal nº 85, de 27 de março de 2015; (Plano Diretor)
 - 3.1.2 Lei Municipal nº 133, de 10 de agosto de 2017; (Código de Obras)
 - 3.1.3 Lei Municipal nº 225, de 18 de dezembro de 2023;
 - 3.1.4 Lei Municipal nº 163, de 12 de abril de 2019;
 - 3.1.5 Lei Municipal nº 09, de 30 de dezembro de 2022;
 - 3.1.6 Demais legislações pertinentes ao assunto.
- 3.2. Deverão ser atendidas as especificações urbanísticas, de projeto e de obra, descritas nos anexos da Portaria MCID nº 725/2023 do Programa Minha Casa, Minha Vida, bem como o disposto na legislação municipal para demanda habitacional prioritária.
- 3.3. Todos os projetos terão como premissa atender as normas técnicas da ABNT. As obras a serem executadas deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pela contratante que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.
- 3.4. Sistemas construtivos inovadores poderão ser aceitos, desde que tenham Documento de Avaliação Técnica (DATEC) vigente, no âmbito do SiNAT do PBQPH - Sistema Nacional de Avaliações Técnicas do Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat (disponível em http://pbqph.cidades.gov.br/projetos_sinat.php).
- 3.5. É obrigatória a previsão de ventilação cruzada para as unidades habitacionais unifamiliares e multifamiliares.
- 3.6. É recomendada a utilização da metodologia Building Information Modelling (BIM) para o desenvolvimento dos projetos.



- 3.7. Caso a área selecionada precise ser retificada, desmembrada, lembrada ou outra adequação que se faça necessária, esta será feita após a seleção da empresa, obedecendo à legislação vigente e não trará prejuízo para a empresa habilitada.

4- DAS ÁREAS PÚBLICAS E QUANTIDADES PREVISTAS DE UNIDADES HABITACIONAIS:

- 4.1. “Os valores máximos das unidades habitacionais deverão observar os limites vigentes do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme normativos atualizados do Ministério das Cidades e da Caixa Econômica Federal, aplicáveis à época da contratação.”
- 4.2. A quantidade máxima estimada de unidades habitacionais e as respectivas tipologias, por empreendimento, são os seguintes:

Empreendimento	Uni. Habitacionais*	Tipologia
Nova Vila Sônia	250	Apartamento

- 4.3. O terreno que será construído o empreendimento será objeto de doação ao Fundo de Arrendamento Residencial, como contrapartida do Município de Itapetininga.
- 4.4. No valor máximo das unidades habitacionais estão incluídos os custos de elaboração e aprovação dos Projetos de Arquitetura e Engenharia das unidades habitacionais e equipamentos públicos, os documentos cartoriais, as obras de infraestrutura internas ao empreendimento, as áreas comuns, as áreas de garagem ou estacionamento, as obras de interligação de serviços públicos (água potável, água pluvial, esgoto, energia e telefonia).
- 4.5. A empresa selecionada será responsável pela elaboração e apresentação dos Projetos e documentos necessários à viabilização do empreendimento, junto à Caixa Econômica Federal, para contratação do financiamento, segundo as exigências do Programa Minha Casa, Minha Vida.
- 4.6. Além dos documentos apresentados nesta pré-seleção, o agente financeiro poderá solicitar da empresa outros documentos exigidos pela legislação.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 19 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

- 4.7. **Como não haverá transferência de recursos orçamentários e/ou financeiros por parte do Município, a execução da programação sempre irá depender das disponibilidades orçamentárias e financeiras dos programas nacionais de habitação social.**
- 4.8. A aprovação final do empreendimento, inclusive quanto ao enquadramento técnico, econômico e financeiro, será de competência exclusiva do Agente Financeiro.

5 – DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS INTERESSADAS:

- 5.1. Poderão participar desta pré-seleção todas as empresas pertencentes ao ramo de atividade pertinente ao objeto do mesmo e que preencherem as condições de seleção constantes nesta pré-seleção e, ainda, estejam de acordo com a legislação vigente que o regulamente.
- 5.2. A razão social da empresa participante nesta Pré-Seleção deverá ser a mesma que opera solicitando crédito ao Agente Financeiro para a produção dos empreendimentos configurados nesta pré-seleção.
- 5.3. O empreendimento habitacional deverá seguir a mesma modulação da contratação proposta ao Agente Financeiro.
- 5.4. É vedada a participação de pessoa jurídica que esteja descumprindo quaisquer das exigências legais previstas na legislação em vigor.

6 - DOS CONDOMÍNIOS - DAS UNIDADES HABITACIONAIS – DAS LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

- 6.1. A empresa selecionada será responsável pela elaboração de todos os projetos arquitetônicos, projetos complementares de engenharia, combate ao pânico/incêndio, dentre outros que se fizerem necessários para a fiel execução do empreendimento habitacional. Também elaborará a planilha orçamentária e de serviços, e a FRE-Ficha Resumo do Empreendimento.
- 6.2. A empresa deverá enquadrar os itens dentro das Especificações Mínimas do Código de Boas Práticas da Caixa Econômica Federal, do Código de Obras, do Plano Diretor vigente, das portarias MCID expostas nesta Pré-Seleção e legislações municipais correlatas.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 20 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

- 6.3. Cada unidade habitacional (UH) deverá atender na íntegra a Portaria MCID nº 725 e Lei Municipal nº 85, de 27 de março de 2015;
- 6.4. É de responsabilidade da empresa selecionada e habilitada a elaboração de todos os projetos arquitetônicos e complementares para a perfeita execução do empreendimento, ficando obrigada ao cumprimento de todas as formalidades para fins de aprovação dos mesmos. Na fase de Habilitação a Pré-Seleção, a exigência de apresentação será de estudo de massas, conforme disposições desta Pré-Seleção. Selecionada e habilitada, a empresa deverá apresentar os projetos de arquitetura, engenharia e complementares para aprovação pela Municipalidade de Itapetininga. Obtida a aprovação na Prefeitura Municipal, com a concessão do respectivo Alvará de Licença de Obras e providenciado o registro da incorporação imobiliária junto ao Cartório de Registro de Imóveis, a empresa deverá protocolar seu pedido de financiamento para o empreendimento, juntando todos os projetos e, ainda, ciente de que os mesmos devem estar adequados às normas do Agente Operador-Financeiro do FGTS. A empresa será responsável por requerer e atender às exigências para fins de contratação do empreendimento junto à Caixa Econômica Federal.
- 6.5. Todos os projetos terão como premissa atender às normas técnicas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas). As obras a serem executadas deverão atender às Normas Técnicas, Especificações e Métodos de Ensaio da ABNT, ou outras normas similares indicadas pela Proponente e aceitas pela contratante, que garantam, no mínimo, qualidade análoga à exigida pelas normas da ABNT.
- 6.6. A empresa selecionada será responsável pela construção integral do empreendimento, inclusive pela execução dos serviços complementares de levantamento planialtimétrico, sondagem do terreno, fundação, estrutura hidrossanitária, incêndio, elétricos/telefônicos, pavimentação interna, interligação de esgotamento sanitário, bem como pelos orçamentos e suas devidas aprovações junto aos órgãos competentes.
- 6.7. São de responsabilidade da empresa as providências atinentes a todas as licenças exigíveis, inclusive aquelas relacionadas às empresas permissionárias e/ou concessionárias de serviços públicos de abastecimento de água, fornecimento de energia elétrica, coleta de lixo e todas as licenças que se fizerem necessárias no decorrer do processo de seleção, contrato com o Município, contratação do financiamento, execução das obras, alienação das unidades, finalização e entrega do empreendimento.



- 6.8. A empresa habilitada será responsável pela regularização do empreendimento (incorporação) junto ao Cartório de Registro de Imóveis competente.
- 6.9. Integram o rol de obrigações as disposições contidas nesta Resolução.

7 DO PREÇO DA UNIDADE HABITACIONAL E APROVAÇÃO DO CLIENTE:

- 7.1. Cada Unidade Habitacional deverá ter seu preço final de venda estabelecido de acordo com normativos editados pela Caixa Econômica Federal e vigentes à época da assinatura do contrato. Deverão ser incluídos no valor das unidades todos os custos relativos à construção de cada UH, bem como os custos de legalização/individualização do empreendimento e das unidades habitacionais junto aos órgãos competentes, deduzidos, de cada unidade habitacional, o valor proporcional do terreno público cedido pelo Município e valores de outros subsídios que porventura venham a ser contratados e revertidos às famílias beneficiárias. **A proposta financeira apresentada e aprovada pela Caixa Econômica Federal será a única forma de remuneração da empresa selecionada;**
- 7.2. O encaminhamento da análise e aprovação de crédito será de responsabilidade da empresa habilitada e esta deverá atender às exigências de aprovação estabelecidas pela Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

8 DOS DOCUMENTOS PARA FINS DE HABILITAÇÃO

- 8.1. **Não poderão participar desta pré-seleção:**
- 8.2. Que estejam com o direito de licitar e contratar temporariamente suspenso, ou que tenham sido impedidas de licitar e contratar com o Município de Itapetininga.
- 8.3. Que tenham sido declaradas inidôneas pela Administração Pública federal, estadual ou municipal.
- 8.4. Que possuam vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista com a autoridade competente, o subscritor da Pré-Seleção ou algum dos membros da Comissão Especial de Análise Técnica.



- 8.5. Que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
 - 8.6. Que tenham sido proibidas pelo Plenário do CADE de participar de licitações promovidas pela Administração Pública federal, estadual, municipal, direta e indireta, em virtude de prática de infração à ordem econômica, nos termos do artigo 38, inciso II, da Lei Federal nº 12.529/2011;
 - 8.7. Que estejam proibidas de contratar com a Administração Pública em virtude de sanção restritiva de direito decorrente de infração administrativa ambiental, nos termos do art. 72, § 8º, inciso V, da Lei Federal nº 9.605/1998;
 - 8.8. Que tenham sido proibidas de contratar com o Poder Público em razão de condenação por ato de improbidade administrativa, nos termos do artigo 12 da Lei Federal nº 8.429/1992;
 - 8.9. Que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública pelo Plenário do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, nos termos do artigo 108, da Lei Complementar Estadual nº 709/1993;
 - 8.10. Que tenham sido suspensas temporariamente, impedidas ou declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública direta e indireta, por desobediência à Lei de Acesso à Informação, nos termos do artigo 33, incisos IV e V, da Lei Federal nº 12.527/2011.
 - 8.11. As empresas do setor de construção civil, bem como seus representantes, que:
 - 8.12. não tenham concluído as obras ou a legalização necessária para a entrega de empreendimento habitacional contratado com recursos do Fundo de Arrendamento Residencial;
 - 8.13. que tenham contrato no âmbito do Fundo de Arrendamento Residencial rescindido em razão de descumprimento contratual.
- 8.2. Condições para participar:



- 8.2.1 Somente poderão participar da presente Pré-Seleção, as empresas especializadas do ramo de engenharia ou arquitetura que, legalmente constituídas, comprovarem possuir em seu contrato social objetivo pertinente ao objeto licitado, demonstrando ainda ter habilitação jurídica, regularidade fiscal, qualificação técnica, econômico-financeira, e que atendam a todas as condições e exigências desta Pré-Seleção, de seus Anexos, devendo apresentar documentação e proposta que atendam integralmente ao seu objeto e conteúdo;
- 8.2.2 Somente serão pré-classificados os interessados que obtiverem uma avaliação positiva em que a empresa demonstre ter condições financeiras estáveis para cumprir com seus compromissos comerciais sem riscos excessivos, conforme na documentação exigida desta Pré-Seleção.

9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

- 9.1. O requerimento de inscrição das empresas interessadas deverá ser realizado a partir da data de publicação, conforme orientações e normas desta Pré-Seleção, no endereço que consta da página de rosto.

9.1.1 Da Habilitação Jurídica

- i. Cédula de identidade do(s) sócio(s) administrador(es) da empresa;
- ii. Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- iii. Ato constitutivo, estatuto social, contrato social ou sua consolidação e posteriores alterações, devidamente registradas na Junta Comercial e, no caso de sociedade por ações, estatuto social, acompanhado da ata de eleição de sua atual administração, registrados e publicados;
- iv. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;
- v. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento, expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.



9.2. Da Regularidade Fiscal e Trabalhista

9.2.1 Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.2.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede da empresa, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.3 Prova de Regularidade para com a Fazenda Federal, relativa a Tributos Federais, Seguridade Social e à Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.4 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual, da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.5 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal, da sede da empresa, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.6 Prova de regularidade para com a Fazenda do Município de Itapetininga/SP;

9.2.7 Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), consoante disposição do art. 195, § 3º, da CF/1988, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.8 Prova da inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), disponível no site do Tribunal Superior do Trabalho www.tst.gov.br/certidao, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.3. Da Qualificação Econômico-Financeira:

9.3.1 A empresa que estiver com a certidão positiva de recuperação judicial, deverá comprovar que o pedido de recuperação judicial já fora acolhido/homologado judicialmente nos termos do art. 58 da Lei



nº. 11.101/05, por meio de certidão do juízo responsável pelo acompanhamento da recuperação judicial.

9.3.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;

9.3.3 Para empresa criada neste exercício, a mesma deverá apresentar balanço de abertura para suprir a exigência do Item 9.3.2.

9.3.4 No caso de sociedade anônima, apresentar também a comprovação de publicação na Imprensa Oficial do balanço e demonstrações contábeis e da ata de aprovação devidamente arquivada na Junta Comercial;

9.4. Da Qualificação Técnica:

9.4.1 Apresentar registro ou inscrição no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA e/ou Conselho de Arquitetura e Urbanismo – CAU de qualquer unidade da federação dentro do prazo de validade e prova de regularidade da situação junto ao respectivo conselho.

9.4.2 Capacitação técnica operacional: comprovação de que a empresa interessada tenha executado atividade(s) pertinente(s) e compatível(eis) em característica(s) e quantidade(s) com o objeto desta Pré-Seleção, através de atestados de capacidade técnica, emitidos por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado ou através de declaração da instituição financeira que tenha executado empreendimento pela modalidade de financiamento à produção junto a Instituição financeira Oficial Federal operadora do Programa de Habitação Popular do Governo Federal.

9.4.3 Comprovação de que a empresa construiu no mínimo 50% (cinquenta por cento) da quantidade prevista de unidades



habitacionais semelhantes ao objeto da presente Pré-Seleção, com características e prazos semelhantes:

Entende-se por semelhantes ao objeto, a construção de empreendimentos habitacionais;

A comprovação deverá ser por meio de Atestado de Capacidade Técnica emitida por pessoa jurídica de direito público ou privado, da qual conste, como empresa executora do Empreendimento, a proponente, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) – Pessoa Jurídica emitida pelo Conselho de Classe e de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável pelo serviço, não sendo necessário que o mesmo pertença ao quadro técnico da empresa;

9.4.4 Capacitação técnica profissional: deverá ser comprovada através de atestado(s) de responsabilidade técnica, emitido(s) por órgão ou entidade pública ou privada, devidamente certificado(s) pelo CREA e/ou CAU, acompanhada de Certidão de Acervo Técnico (CAT) referente à execução de obras de condomínio residencial – apartamento, ou através de declaração da instituição financeira que tenha executado empreendimento pela modalidade de financiamento à produção junto a instituição financeira oficial, no âmbito Federal, que opere com programas habitacionais.

9.4.5 No caso de empresa construtora e incorporadora, a comprovação da capacitação técnica operacional e profissional poderá ser feita através de certidão de registro de incorporação, fornecida pelo cartório de registro de imóveis, e/ou carta de Habite-se e respectiva ART de execução da obra em nome da empresa.

9.4.6 O atestado técnico emitido em nome do profissional de nível superior somente poderá ser utilizado por uma única empresa neste procedimento. Caso o mesmo atestado seja apresentado por mais de



uma participante, o mesmo não será considerado como documento comprovador da qualificação técnica.

9.4.7 Para o processo de Habilitação, não será exigida comprovação de que a empresa promoveu adesão ao Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP-H), na especialidade técnica de Execução de Obras de construção civil, no Subsetor EDIFICAÇÃO; no entanto, essa comprovação, devidamente válida, será obrigatória na ocasião de firmar contrato com o Agente Financeiro, Municipalidade e FAR.

9.5. DEMAIS DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO:

9.5.1 Declaração emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não possui em seu quadro de pessoal empregado(s) com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, conforme inc. XXXIII do art. 7º da CF/88.

9.5.2 Declaração emitida pelo responsável legal da proponente, sob as penas da Lei, de que a participante não se encontra inadimplente ou impedida de licitar nem é objeto de quaisquer restrições ou notas desabonadoras no cadastro de fornecedores de quaisquer órgãos da Administração Pública direta ou indireta.

9.5.3 Declaração, sob as penas da Lei, que facilitará de modo amplo e completo a ação dos fiscais da Prefeitura, permitindo-lhes livre acesso a todas as partes da obra, locais onde se encontram os materiais destinados aos serviços referidos no presente, comprometendo-se a fazer as correções solicitadas pela Prefeitura Municipal.



9.5.4 Declaração datada e assinada pelo representante legal da empresa de que tomou conhecimento de todas as informações e que esclareceu todas as dúvidas relacionadas com o objeto, tais como, acesso, transporte, preços e disponibilidade de material e mão de obra local, dando-se por satisfeita com as informações obtidas e plenamente capacitada para o cumprimento das obrigações objeto desta pré-seleção.

9.5.5 Estudo de massas:

- a) Projeto de implantação, incluindo área de lazer, estacionamento interno, calçada interna, previsão de arborização e demais itens obrigatórios;
- b) Projetos de arquitetura, contendo: plantas baixas do pavimento tipo e planta tipo da unidade habitacional com layout;
- c) Quadro de áreas, explicitando no mínimo: número e área do pavimento tipo, número total de unidades habitacionais previstas na edificação; sua área útil; previsão da área total construída; taxa de ocupação e coeficiente de aproveitamento;
- d) Memorial descritivo, descrevendo de forma simplificada os materiais, sistemas construtivos previstos no projeto e demais informações.
- e) O estudo de massas deverá atender à legislação urbanística do Município de Itapetininga, à Lei Municipal nº 85, de 27 de março de 2015, aos itens obrigatórios da Portaria MCID nº 725 de 15 de junho de 23, às normas de acessibilidade e demais legislações e normas pertinentes.

9.6. DAS CONDIÇÕES GERAIS DE HABILITAÇÃO:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 29 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

9.6.1 Não serão aceitos “protocolos de entrega”, “recibo” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos na presente Pré-Seleção e seus Anexos;

9.6.2 Os documentos acima referenciados deverão conter o mesmo número de CNPJ, salvo nos caso em que a documentação seja emitida apenas pela empresa Matriz;

9.6.3 Os documentos solicitados neste instrumento deverão estar em plena vigência na data de apresentação;

9.6.4 Documentos que não tenham a sua validade expressa e/ou legal serão considerados válidos pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir da data de sua emissão;

9.6.5 As empresas que deixarem de apresentar qualquer dos documentos requisitados ou desatender a qualquer um dos itens desta Pré-Seleção não serão pré-selecionadas;

9.6.6 Não serão consideradas documentação ou propostas apresentadas por telex, telegrama, via postal, fax ou e-mail e cópias sem autenticação e sem a respectiva publicação na imprensa oficial, quando for o caso;

9.6.7 Declarar, em documento próprio, além de outras Declarações solicitadas, que:

I. Os documentos que compõem esta Pré-Seleção foram colocados à disposição e tomou-se conhecimento de todas as informações, condições locais e grau de dificuldade dos serviços a serem executados;

II. Inexiste fato superveniente impeditivo de sua habilitação;

III. Inexiste dívida com o Poder Público, bem como de inscrição nos bancos de dados públicos e privados de proteção ao crédito;



IV. Não possui em seu quadro menor de 18 anos de idade em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, dentro das normas em vigor.

9.7. ENVIO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO ESTUDO DE MASSAS:

9.7.1. Observada, quando for o caso, a data de validade, será em original, cópias autenticadas ou cópias simples, nos termos do Acórdão TCU 2036/2022-Pleno, e serão aceitos se:

- a) As datas de emissão não estiverem rasuradas ou contiverem borrões que impeçam sua boa leitura;
- b) Não estiverem ilegíveis ou faltando partes.

9.7.2. A documentação, por meio digitalizada, em arquivo formato PDF, tamanho máximo 25MB, deverá ser encaminhada exclusivamente via email, para o endereço comissaomcmv@itapetininga.sp.gov.br, constando a razão social e o endereço completo da empresa/interessada, colocando no assunto do e-mail "PRÉ-SELEÇÃO MCMV"

9.7.3. O requerimento de inscrição das empresas interessadas deverá ser realizado a partir da data de publicação conforme orientações e normas desta Pré-Seleção.

9.7.4. O participante deverá apresentar toda documentação referente à regularidade jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira e o estudo de massa, na forma disposta nesta Pré-Seleção.

9.7.5. Será habilitado o participante que tiver a documentação aprovada e validada pela Comissão Especial de Análise Técnica, sendo que a não apresentação de qualquer dos documentos implicará a inabilitação do participante.



10 DOS PRAZOS E DO CRONOGRAMA

- 10.1. O envio dos documentos deverá ocorrer impreterivelmente até a data de 28/04/2026, às 23h59min, pelos estritos meios previstos nesta Pré-Seleção.
- 10.2. A presente Pré-seleção observará o seguinte cronograma, ficando sujeito a eventuais alterações:

FASE	PRAZO
Publicação da Pré-Seleção	18/04/2026
Envio dos documentos pelas empresas até	28/04/2026
Análise dos documentos pela Comissão Especial de Análise Técnica até	05/05/2026
Divulgação do resultado preliminar	09/05/2026
Interposição de recursos até	13/05/2026
Divulgação do resultado definitivo	16/05/2026

11 DO JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

11.1 O não comparecimento da empresa ou de seu representante a quaisquer reuniões relativas a esta pré-seleção ou mesmo a falta de sua assinatura nas atas de reuniões correspondentes não impedirá que elas se realizem e implicará na sua tácita concordância com as decisões da Comissão Especial, regulamentada pela Portaria nº 268 de 16 de abril de 2026.

11.2 A documentação para fins de habilitação começará a ser analisada pelos membros da Comissão Especial de Análise Técnica a partir do seu recebimento e de acordo com a data e hora de envio da documentação pelo e-mail do protocolo informado. No caso de empresa inabilitada, que apresentar a documentação complementar, a data a ser considerada para ordenamento na fila de conferência de documentação será a última em que a empresa apresentar a documentação escoimada das causas que ensejaram sua inabilitação, mediante requerimento;

11.3 A análise da documentação habilitatória de todas as empresas participantes será de acordo com o ordenamento de protocolo supracitado e conforme as regras gerais



de publicação de cada julgamento da pré-seleção periódica, sendo considerados INABILITADOS os proponentes que não atenderem às exigências ou não preencherem os requisitos exigidos;

11.4 A Comissão Especial de Análise Técnica poderá, durante a análise da documentação, convocar os interessados para quaisquer esclarecimentos que porventura se fizerem necessários e, concluída a análise da documentação habilitatória por parte da referida Comissão, será publicado o resultado da Pré-Seleção, definindo-se os habilitados e inabilitados com as respectivas razões da inabilitação;

11.5 Após o julgamento da documentação recebida, a Comissão Especial de Análise Técnica divulgará o resultado da Habilitação com a indicação dos nomes das proponentes Inabilitadas e Habilitadas, através de publicação no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal de Itapetininga <https://www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico>

11.6 A pré-seleção da empresa não garante acordo formal entre as partes ou vínculo de qualquer natureza, e permanecerá vigente por prazo máximo determinado em lei ou enquanto houver necessidade pelos serviços, de acordo com a conveniência e oportunidade para o Município;

11.7 A qualquer tempo e com aviso prévio desta municipalidade, a ser publicado no Semanário do Município de Itapetininga, poderá haver suspensão, revogação ou encerramento da Pré-Seleção da Empresa;

11.8 A empresa que não mais demonstre interesse pela manutenção da pré-seleção da empresa, poderá comunicar ao Município para fins de cancelamento do processo, desde que não haja pendências contratuais.

11.9 A classificação das empresas será decidida por NOTA TÉCNICA, mediante a soma de pontos obtidos pelos interessados, dentro dos quesitos adiante nomeados. Para fins de ordenamento, a proponente pontuada em primeiro lugar ocupará o primeiro lugar no banco de selecionadas, a proponente pontuada em segundo lugar ocupará segundo lugar no banco de selecionadas e assim sucessivamente até que todas as proponentes habilitadas tenham sido ordenadas no banco de pré-seleção.

12 TABELA DE PONTUAÇÃO



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 33 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Ite m	Quesito	Pontos
a)	Cadastro no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia (CREA) / Conselho de Arquitetura e Urbanismo (CAU): As empresas serão avaliadas quanto ao cadastro no CREA/CAU, atribuindo-se 02 (dois) pontos para aqueles que possuam registro por 03 (três) anos, ou mais.	2,0
b)	Profissional de Nível Superior com Atestado de Obra Similar: Serão concedidos 05 (cinco) pontos às empresas que tenham em seu quadro, fixo ou social profissional de nível superior com atestado de responsabilidade técnica por execução de obra de características semelhantes ao objeto desta Pré-seleção. A Comprovação de vínculo permanente com a empresa será feita com apresentação de carteira de trabalho, ficha de registro de empregados ou contrato social ou contrato com profissional autônomo que se responsabiliza pela execução dos serviços em conformidade com a Súmula 25, do TCESP;	5,0
c)	Habilitação para Operar com a Caixa Econômica Federal - Análise de Risco (GERIC). Pontuar-se-á com 05 (cinco) pontos;	5,0
d)	Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP- H) A posse do Atestado de Qualificação/Certificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade do Habitat (PBQP- H) proporcionará a atribuição de 05 (cinco) pontos;	5,0



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 34 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

e)	Certificações: Empresas detentoras de certificações ISO 9001, ISO 14001, ISO 18001, ISO 45.001 comprovando investimento em programas de melhoramento, qualidade, saúde, sustentabilidade e gestão ambiental na construção civil;	2,0 (dois pontos para cada certificação apresentada) – máximo 08 pontos.
f)	Quantidade de unidades contratadas e entregues nos últimos 10 anos com Recursos do PMCMV ou Programa Casa Verde e Amarela. A quantidade de unidades contratadas nos últimos 10 anos será pontuada conforme abaixo, com confirmação via ofício expedido pela Caixa Econômica Federal ou Banco do Brasil: • De 200 a 1.000 unidades: 03 (três) pontos; • Entre 1.001 a 3.000 unidades: 05 (cinco) pontos; • Entre 3.001 a 5.000 unidades: 08 (oito) pontos; • Acima de 5.001 unidades: 10 (dez) pontos. Os pontos não são acumulativos com outros níveis da mesma classificação;	Máximo de 10
g)	Empresas que tenham em seu histórico, contrato com obra inicializada de Empreendimento MCMV FAR Faixa 1 do ciclo 2023/2024 oriundo da Portaria MCID 727 de 15 de junho de 2023 e da Portaria MCID 1.482 de 21/11/23 (máximo 05 pontos). (conforme item 9.5.7)	1,0 (um ponto para cada Empreendimento) – máximo 05 pontos

O total máximo de pontos atribuídos será de **40 (QUARENTA) pontos**.

12.1 A Comissão Especial de Análise Técnica, após análise e atribuição de pontos relativos à fase de pré-seleção, procederá à classificação das empresas em ordem crescente, em função da pontuação obtida. No caso de empate na pontuação do item 12, os critérios de desempate serão os seguintes:



- a) Em caso de empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos no âmbito do Programa de Habitação Popular do Governo Federal, no Estado de São Paulo, devidamente comprovado, com, no mínimo, Habite-se;
- b) Persistindo empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado pela identificação da maior quantidade de imóveis produzidos no âmbito do Programa de Habitação Popular da Região Metropolitana de Itapetininga, devidamente comprovado, com, no mínimo, Habite-se;
- c) Persistindo empate no resultado da apuração, o desempate será efetuado pela apresentação da certificação ISO 9001, que tem como finalidade determinar as normas da Gestão da Qualidade da construtora;
- d) Persistindo empate no resultado da apuração, a empresa vencedora será escolhida obrigatoriamente por sorteio, em ato público na presença de representantes das empresas empatadas, em data e local a ser indicado pelo Município;
- e) Caso a empresa classificada declinar ou se porventura venha a ser impedida de contratar, ou dar por abandono o Contrato, ou mesmo desabilitada, a convocação se dará respeitando a ordem subsequente da classificação;
- f) A pré-seleção das empresas classificadas acontecerá enquanto houver necessidade dos serviços relativos às metas estabelecidas nesta Pré-Seleção, quantificada em, no mínimo, 150 (cento e cinquenta) unidades de empreendimentos habitacionais de interesse social;

12.2 O objetivo do Selo Casa Azul CAIXA é reconhecer e incentivar a adoção de soluções urbanísticas e arquitetônicas de qualidade, assim como o uso racional dos recursos naturais na produção de empreendimentos a serem executados no âmbito dos programas habitacionais operacionalizados pela CAIXA.



- 12.3 Serão consideradas inabilitadas as empresas que obtiverem nota final inferior a 05 (cinco) pontos no somatório dos critérios estabelecidos.

13 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

- 13.1 Os atos praticados pela Comissão Especial de Análise Técnica nas diversas fases do presente certame poderão ser impugnados pelas empresas participantes mediante a interposição de recurso no prazo de 03 (três) dias úteis, a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata, conforme o caso.
- 13.2 Os recursos devem ser protocolados, no endereço indicado no preâmbulo desta Pré-Seleção.
- 13.3 Não serão conhecidos os recursos intempestivos ou que estiverem desacompanhados das respectivas razões de fato e de direito.
- 13.4 A interposição do recurso será comunicada as demais empresas, as quais poderão apresentar contrarrazões no prazo de 03 (três) dias úteis.
- 13.5 O recurso será dirigido à autoridade superior por intermédio da que praticou o ato recorrido, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-lo subir devidamente informados.
- 13.6 O recurso da decisão que julgar as propostas ou que resolver sobre a habilitação das empresas terá efeito suspensivo. A autoridade competente, motivadamente e presentes razões de interesse público, poderá atribuir eficácia suspensiva aos recursos interpostos nos demais casos.
- 13.7 Homologação. Transcorrido o prazo recursal sem interposição de recursos ou, uma vez decididos os recursos interpostos, a Comissão Especial de Análise Técnica encaminhará a lista de pré-seleção à autoridade competente para homologação do resultado da classificação da Pré-seleção publicando-se os atos no Semanário do Município, no endereço eletrônico na Internet indicado nesta Pré-Seleção.

14 – DA CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

- 14.1 Para fins de contratação do empreendimento habitacional, a empresa do setor de construção civil, em parceria com o Ente Público Local, deve apresentar ao Agente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 37 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Financeiro o disposto no Art. 26 da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023, na íntegra;

- 14.2 Para fins de contratação do empreendimento habitacional, o Agente Financeiro deve analisar a documentação elencada no art. 26 e atender na íntegra o art. 27 da Portaria MCID nº 724, de 15 de junho de 2023.
- 14.3 Celebração frustrada. A declinação da empresa da pré-seleção, bem como o descumprimento das condições de celebração previstas neste termo caracterizam o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando a empresa às sanções previstas nesta Pré-Seleção e demais normas pertinentes.

15 - DOS PARTICIPANTES E SUAS ATRIBUIÇÕES

15.1 São participantes do MCMV-FAR:

- I - Ministério das Cidades, na qualidade de Órgão Gestor;
- II - Caixa Econômica Federal, na qualidade de Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial;
- III - instituição financeira oficial federal, na qualidade de Agente Financeiro do MCMVFAR;
- IV - municípios, estados e Distrito Federal, na qualidade de Ente Público Local apoiador do empreendimento habitacional;
- V - empresa do setor da construção civil, na qualidade de Proponente do empreendimento habitacional; e VI famílias beneficiárias.

- 15.2 Compete ao Órgão Gestor, a cumprir na íntegra o Art. 07 da Portaria MCID Nº 724, de 15 de junho de 2023;
- 15.3 Compete ao Gestor do Fundo de Arrendamento Residencial, a cumprir na íntegra o Art. 08 da Portaria MCID Nº 724, de 15 de junho de 2023;
- 15.4 Compete Agente Financeiro do MCMV-FAR, a cumprir na íntegra o Art. 09 da Portaria MCID Nº 724, de 15 de junho de 2023;



- 15.5 Compete às empresas do setor da construção civil, na qualidade de Proponente do empreendimento habitacional, a cumprir na íntegra o Art. 11 da Portaria MCID Nº 724, de 15 de junho de 2023;
- 15.6 Fica o Município obrigado também a cumprir na íntegra o Art. 10 da Portaria MCID Nº 724, de 15 de junho de 2023.
- 15.7 Compete às famílias beneficiárias a cumprir na íntegra o Art. 12 da Portaria MCID Nº 724, de 15 de junho de 2023.

16 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

- 16.1 A GESTÃO e a FISCALIZAÇÃO de todo o procedimento de pré-seleção e contratação, inclusive o acompanhamento ou execução administrativa do contrato, serão feitos pela Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Urbano;
- 16.2 A empresa selecionada e habilitada é obrigada a permitir e facilitar, a qualquer tempo, a fiscalização dos serviços, facultando-lhes o livre acesso às instalações do empreendimento, sem que essa fiscalização importe, a qualquer título, em responsabilidade por parte do Município.
- 16.3 A Comissão Especial de Análise Técnica, formada por meio de Portaria nº 268 de 16 de abril de 2026, poderá realizar inspeções periódicas na obra, a fim de verificar a execução dos serviços de acordo com as legislações municipais.
- 16.4 A Comissão Especial de Análise Técnica notificará a EMPRESA, por escrito, sobre irregularidades verificadas no curso da execução dos serviços no âmbito de suas competências para fiscalizar;
- 16.5 A Fiscalização sobre as atividades decorrentes do contrato de financiamento com o Agente Financeiro, relacionada à execução do empreendimento, prazos, cumprimento das cláusulas atinentes aos projetos técnicos aprovados, cronograma físico-financeiro, qualidade dos materiais empregados, cumprimento da legislação trabalhista e outros temas que estão diretamente relacionados com a execução do contrato de financiamento e execução do empreendimento não é de responsabilidade direta do Município e sim do Agente Financeiro.

17 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



- 17.1. Se a empresa selecionada se recusar a assinar o Contrato ou não cumprir as cláusulas constantes no Contrato junto à Caixa Econômica Federal, além dos efeitos previstos nos arts. 104, 137 e 139, poderá sofrer sanções e penalidades previstas nos arts. 155 e 156, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

18 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 18.1. A seleção da empresa participante, não implicará sua contratação pela Caixa Econômica Federal. A contratação dependerá da aprovação, pela Caixa Econômica Federal, dos projetos e documentos pertinentes às propostas e sua adequação às diretrizes do Programa Minha Casa, Minha Vida.
- 18.2. A pré-seleção realizada na forma preconizada nesta Pré-Seleção terá eficácia se for celebrada Contrato no âmbito do Programa Minha, Casa Minha Vida, entre a empresa e a Caixa Econômica Federal, não cabendo indenização decorrente de inviabilização da contratação junto ao agente financeiro.
- 18.3. A participação na presente pré-seleção implica a concordância, por parte da empresa participante, com todos os termos e condições desta Pré-Seleção.
- 18.4. As empresas arcarão com todos os custos decorrentes da participação, elaboração e apresentação dos documentos.
- 18.5. As diretrizes de projeto, especificações mínimas e a descrição dos serviços a serem realizados, a identificação do terreno, o número mínimo de unidades habitacionais, e o prazo máximo para construção e execução da obra, encontram-se descritos nas disposições desta Pré-Seleção, em seus Anexos e nas Portarias nº 724, 725 e 727, de 2023, do Ministério das Cidades.
- 18.6. As empresas selecionadas deverão apresentar à Caixa Econômica Federal, no prazo que esta determinar, as propostas contendo os Projetos Executivos Complementares, Especificações Técnicas, Planilhas Orçamentárias, Aprovação nos Órgãos Competentes, que completarão a Proposta Comercial, visando análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida, conforme especificado pela Caixa Econômica Federal.
- 18.7. Cabe à empresa selecionada e com Contrato celebrado:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 40 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

- a) alocar os recursos materiais e humanos necessários à execução do objeto desta Pré-Seleção, assumindo integral e exclusiva responsabilidade por todos e quaisquer ônus trabalhistas fiscais e previdenciários;
 - b) responder por eventuais danos causados ao Município de Itapetininga / SP e a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo seus ou de seus prepostos, na execução do objeto desta pré-seleção, cumprindo-lhe, quando envolvidos terceiros, promover em seu próprio nome e às suas expensas, as medidas judiciais ou extrajudiciais necessárias;
 - c) manter durante toda a execução da pré-seleção, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo, comprovando sua regularidade em relação aos encargos previdenciários.
- 18.8. O resultado deste certame será divulgado na imprensa local, no Diário Oficial de Itapetininga/SP.
- 18.9. O Município de Itapetininga não se responsabiliza pelo extravio do e-mail ou arquivos corrompidos ou danificados, sendo os mesmos desconsiderados do certame.
- 18.10. A Secretaria Planejamento e Desenvolvimento Urbano reserva-se o direito de revogar, anular, adquirir no todo ou em parte, quando for o caso, ou rejeitar todas as propostas, desde que justificadamente haja conveniência administrativa para o caso, em prol do interesse público, obrigando-se os fornecedores ao cumprimento integral de suas propostas, sem que lhes caiba qualquer direito à reclamação e/ou indenização a favor da proponente.
- 18.11. Todos os horários constantes desta Pré-Seleção têm como referência o horário de Brasília/DF.

19 - DO PRAZO, DAS MODIFICAÇÕES E ADITAMENTO:

- 19.1 O prazo de vigência desta Pré-seleção será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado após análise da Secretaria de Administração e Planejamento, prazo contado a partir de sua publicação.
- 19.2 Modificações e Aditamentos que sejam necessários serão publicados somente após proposição analisada e aprovada pela Municipalidade.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 41 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

19.3 É possível o cancelamento da Pré-Seleção, mantidos os compromissos porventura celebrados, desde que haja parecer jurídico formal orientando por essa decisão.

20 - DOS CASOS OMISSOS:

20.1 Os casos omissos serão solucionados pela Comissão Especial de Análise Técnica, instituída pela Portaria nº 268 de 16 de abril de 2026.

21- DOS ANEXOS:

Anexo A: Proposta de Pré-Seleção

Anexo B: Modelo de Declaração

Anexo C: Modelo de Procuração

Anexo D: Modelo de Termo de Seleção

Anexo E: Croqui de Localização

Itapetininga, 16 de abril de 2026.

André Lopes Vieira

Secretário de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 42 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

ANEXO A

PROPOSTA DE PRÉ-SELEÇÃO

À Prefeitura Municipal de Itapetininga-SP.

Prezados senhores,

Razão social: _____

Ramo de atividade e início: _____

Nome do representante legal do estabelecimento:

Cadastramento Municipal nº. _____ CNPJ nº.

ISSQN: _____ Outros: _____

Endereço do estabelecimento: _____

Bairro: _____ CEP: _____ Telefone: _____

Local, ____/____/____.

(Razão Social, CNPJ)

Carimbo/assinatura do Proponente



ANEXO B

MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAMOS, para o fim especial de participação nesta Pré-seleção, por meio da Pré-Seleção Pública para Pré seleção de empresa nº 01/2026, que a empresa de engenharia interessada em empreender em área do Município de Itapetininga, visando a construção de unidades habitacionais em parceria com a Caixa Econômica Federal:

1. Que nossa empresa não está impedida de contratar com a Administração Pública, e encontra-se em situação fiscal regular junto à Prefeitura Municipal de Itapetininga;
2. Que nossa empresa será responsável pela construção integral do empreendimento;
3. Que não foi declarada inidônea pelo Poder Público de nenhuma esfera;
4. Que não existe fato impeditivo a nossa pré-seleção;
5. Que não possuímos entre nossos dirigentes (gerentes e sócios), pessoa com mandato eletivo, ou servidor da administração pública do Município de Itapetininga.
6. Que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menor de 16 (dezesesseis) anos para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999.

Por ser expressão da verdade, eu (nome, RG, CPF), representante legal desta empresa, firmo a presente, para os devidos fins.

Local, ____ / ____ / ____.

(Razão Social, CNPJ)

Carimbo/assinatura do Proponente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 44 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

ANEXO C

MODELO DE PROCURAÇÃO

Pelo presente instrumento particular, a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, estabelecida na _____, neste ato, representada pelo sócio administrador conforme contrato social (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço), outorga a (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, CPF, RG e endereço), amplos poderes para o fim de representá-la em todos os atos da PRÉ-SELEÇÃO PÚBLICA PARA PRÉ-SELEÇÃO DE EMPRESA nº 01/2026, do MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, podendo inclusive assinar quaisquer documentos referentes a pré-seleção, receber intimações e propor ou desistir de recursos.

Local ____ / ____ / ____ .

(Razão Social, CNPJ)

Carimbo/assinatura do Proponente



ANEXO D

MODELO DE TERMO DE SELEÇÃO (Somente para conhecimento)

PRÉ-SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADAS EM APRESENTAR PROJETOS E CONSTRUIR EMPREENDIMENTO HABITACIONAL EM ÁREA A SER DOADA AO FAR PELO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA/SP, DENTRO DO PROGRAMA DE HABITAÇÃO POPULAR DO GOVERNO FEDERAL.

1. O Município de Itapetininga, concluído o processo de pré-seleção instituído pela Pré-Seleção Pública para pré-seleção de empresa nº 01/2026 constante do Processo Administrativo nº 30293/2026, declara selecionada a empresa de construção civil abaixo qualificada, na respectiva área para o qual se credenciou:

(Qualificação da empresa selecionada)

2. A empresa selecionada deverá apresentar à Caixa Econômica Federal, a proposta contendo a documentação completa para análise e contratação da operação no âmbito do Programa Minha Casa Minha Vida – Faixa 1, com recursos provenientes do FGTS.
3. A proposta a ser apresentada pela empresa deverá considerar as especificações para unidades habitacionais indicadas pelos normativos da Caixa Econômica Federal, do FGTS e da respectiva legislação do Município de Itapetininga.
4. Findo o prazo estipulado sem que a empresa tenha cumprido as exigências constantes nos itens anteriores, a critério do Município, este termo será considerado nulo.

Comissão Especial de Análise Técnica

Itapetininga, ____ de abril de 2026



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802

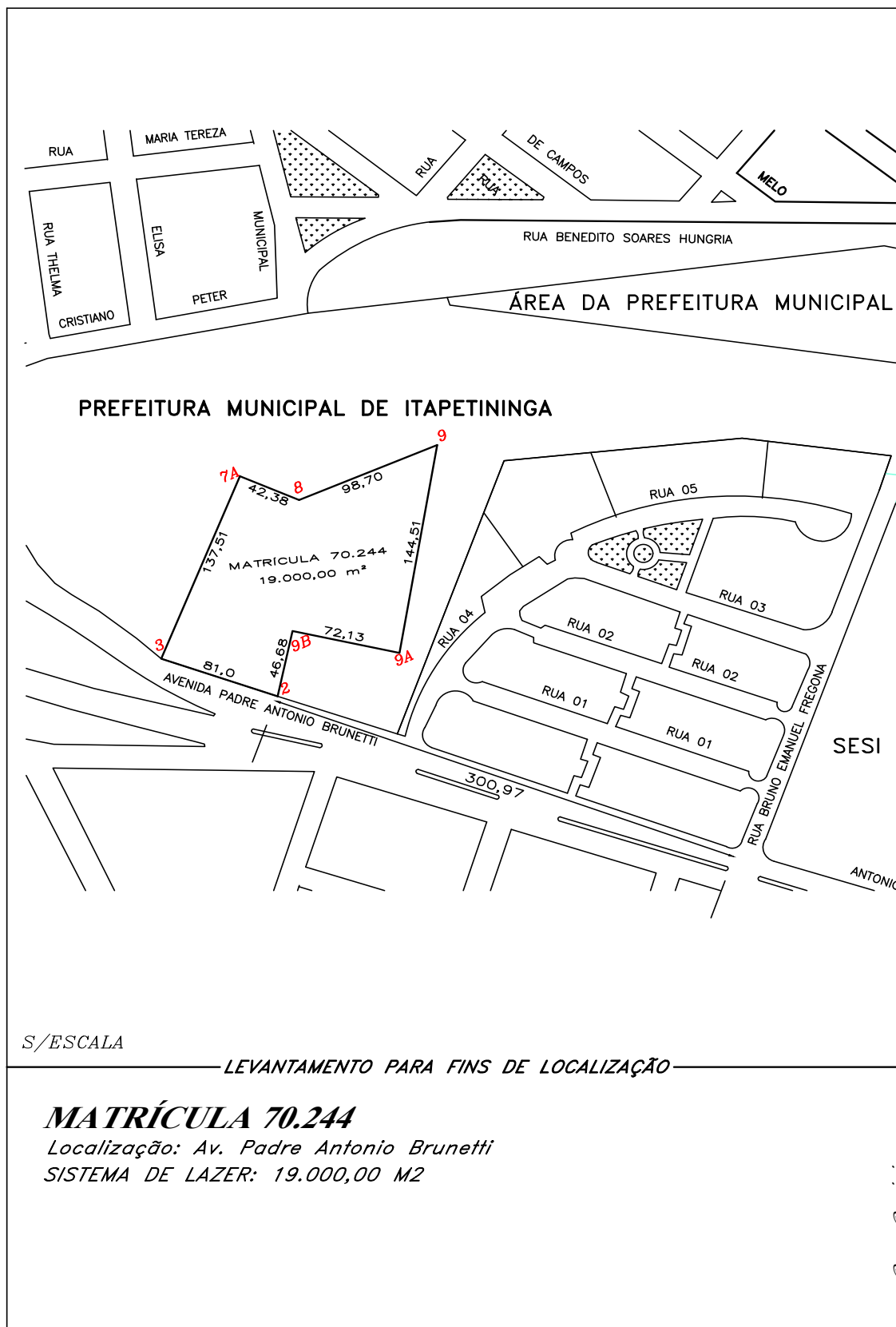
Ano 2026

Página 46 de

131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 47 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Saúde

Edital

Itapetininga, 15 de abril de 2026

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Através do presente **EDITAL** fica **NOTIFICADO (notificação de nº 739)**, o proprietário do imóvel abaixo relacionado, a proceder a limpeza, sendo concebido o prazo de 15 (Quinze) dias a contar na data desta publicação, sujeitando a abertura de procedimento administrativo nos termos dos artigos 7º e 13º. Da Lei nº. 5.147, de 30 de maio de 2007;

1- Rua Joaquim Leonel, 102 - Centro - Inscrição Cadastral: 01.06.008.0107.001

Esgotado o prazo inicial, o mesmo estará sujeito a aplicação de um auto de Infração e Imposição de Multa no valor de R\$ 90 Reais a R\$ 1.000 Reais conforme determina o artigo 13º. Inciso 2º. Da Lei nº. 5.147, de 30 de maio de 2007 e demais penalidades previstas na mesma Lei.

Leonardo Rossi Matarazzo
Coordenador – Controle de Vetores



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 48 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Saúde

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - LAUDA

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DESPACHO DA COORDENADORIA - DIA 16 DE ABRIL 2026 - LAUDA 13 PRODUTOS E SERVIÇOS RELACIONADOS À SAÚDE

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0475/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-001055-1-1 Data de Validade: 13/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua URIAS DE CAMPOS, s/n Vila Santa Isabel Município: ITAPETININGA CEP: 18209-005 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: ADRIANA DATI DIAS TAMURA CPF: 30380615819 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:95162 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0490/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-000568-1-2 Data de Validade: 13/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA ITAPETININGA, 357 VILA ARRUDA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: MICHELLI MARTA AZEVEDO DA SILVA CPF: 92872441115 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96987 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20260010895 Data de Protocolo: 02/04/2026 CEVS: 352230701-109-000119-1-6 Data de Validade: 13/04/2027 Razão Social: SOCER RB INDUSTRIA E COMERCIO LTDA. CNPJ/CPF: 01.593.699/0002-94 Endereço: Estrada MUNICIPAL OLAVO EGYDIO DE SOUZA ARANHA SETUBAL, 251 BLOCO B PONTE ALTA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-001 UF: SP Resp. LEGAL: JOSÉ PINTO ROCHA JORGE FERREIRA CPF: 21566974852 Resp. Técnico: JONAS LOPES DE CARVALHO CPF: 16165522807 CBO: Conselho Prof.: CRQ No. Inscr.:04261947 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20260000395 Data de Protocolo: 07/01/2026 CEVS: 352230701-863-001616-1-6 Data de Validade: 13/04/2027 Razão Social: E. F. ITAPE CLINICA MEDICA LTDA CNPJ/CPF: 64.246.752/0001-10 Endereço: Rua CORONEL AFONSO, 850 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-175 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA CHRISTNIE FERREIRA PIRES CPF: 05401489110 Resp. LEGAL: NATALIA ELISA PADILHA CPF: 42282782801 Resp. Técnico: ANDRESSA CHRISTNIE FERREIRA PIRES CPF: 05401489110 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:223628 UF:SP Resp. Técnico: ANDRESSA CHRISTNIE FERREIRA PIRES CPF: 05401489110 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:223628 UF:SP. Defere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0520/2026 Data de Protocolo: 31/03/2026 CEVS: 352230701-477-000273-1-6 Data de Validade: 01/04/2027 Razão Social: FARMA CONDE S/A CNPJ/CPF: 71.605.265/0098-94 Endereço: Rua DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE, 14 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-180 UF: SP Resp. LEGAL: MANOEL CONDE NETO CPF: 11074227875 Resp. Técnico: CAROLINA GIMENES RONQUE PEREIRA CPF: 26921171825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.220 UF:SP Resp. Técnico: ANA LUIZA MEDEIROS HORTOLONI CPF: 44416006829 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:113389 UF:SP



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 49 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Resp. Técnico: CAROLINA GIMENES RONQUE PEREIRA CPF: 26921171825 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:24.220 UF:SP Resp. Técnico: OSVALDO DONIZETH GUERRERO CPF: 29000384800 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:110481 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20260006100 Data de Protocolo: 02/03/2026 CEVS: 352230701-477-000060-1-7 Data de Validade: 13/04/2027 Razão Social: MACER DROGUISTAS LTDA CNPJ/CPF: 71.448.047/0035-00 Endereço: Rua RUA CAMPOS SALLES, 757 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-005 UF: SP Resp. LEGAL: LUIZ MARCOS CARAMANTI CPF: 58933425853 Resp. Técnico: RITA DE CASSIA VERISSIMO JUNQUEIRA CPF: 28468397865 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:29.936 UF:SP Resp. Técnico: LAURA MARIAH NUNES BARBOSA CPF: 50161533884 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:118842 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20260011149 Data de Protocolo: 07/04/2026 CEVS: 352230701-862-000027-1-2 Data de Validade: 13/04/2027 Razão Social: UNIMED SUL PAULISTA COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO CNPJ/CPF: 57.149.775/0005-74 Endereço: Avenida WENCESLAU BRAZ, 2700 Vila Popular Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: MARCOS DE ALMEIDA CUNHA CPF: 00556608860 Resp. Técnico: GISELLE CORDEIRO SAUCEDO DOMINGUEZ CPF: 98645404753 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:68126 UF:SP . Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20260009379 Data de Protocolo: 24/03/2026 CEVS: 352230701-960-000782-1-2 Data de Validade: 13/04/2027 Razão Social: ISABELI ALMEIDA BIANCHI BIOMEDICINA LTDA CNPJ/CPF: 54.384.931/0001-60 Endereço: Avenida DARCY VIEIRA, 1904 JARDIM ITALIA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-310 UF: SP Resp. LEGAL: ISABELI ALMEIDA BIANCHI CPF: 43130963880 Resp. Técnico: ISABELI ALMEIDA BIANCHI CPF: 43130963880 CBO: 221205 Conselho Prof.: CRBM No. Inscr.:35000 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20250019778 Data de Protocolo: 20/10/2025 CEVS: 352230701-561-003313-0-9 Data de Validade: Razão Social: 51.361.043 CARLOS ANTONIO RODRIGUES . CNPJ/CPF: 51.361.043/0001-33 Endereço: Rua PEDRO MARQUES, 577 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200270 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0476/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-000554-1-7 Data de Validade: 10/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA CLEONICE TAMBELLI F. GONZAGA, 70 BELA VISTA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: ASIR ANTONIO XISTO PAES CPF: 05052975821 CBO: 223272 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:33.252 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20260006129 Data de Protocolo: 02/03/2026 CEVS: 352230701-863-001009-1-9 Data de Validade: 18/03/2027 Razão Social: CAROLINA SILVEIRA DO AMARAL CNPJ/CPF: 18.463.047/0001-57 Endereço:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 50 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Avenida JOÃO BARTH, 65 sala 01 vila barth Município: ITAPETININGA CEP: 18205-310 UF: SP Resp. LEGAL: CAROLINA SILVEIRA DO AMARAL CPF: 22636369864 Resp. Técnico: CAROLINA SILVEIRA DO AMARAL CPF: 22636369864 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:91.624 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20240011963 Data de Protocolo: 13/08/2024 CEVS: 352230701-561-003243-0-2 Data de Validade: Razão Social: CONVENIENCIA SANTA FE LTDA CNPJ/CPF: 45.128.323/0001-01 Endereço: Rua RUBENS BRASI, 530 VILA NASTRI Município: ITAPETININGA CEP: 18206410 UF: SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0527/2026 Data de Protocolo: 31/03/2026 CEVS: 352230701-841-000003-1-0 Data de Validade: 11/02/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: GENERAL CARNEIRO, 211 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-024 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Endereço.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0521/2026 Data de Protocolo: 27/03/2026 CEVS: 352230701-477-000278-1-2 Data de Validade: 18/07/2026 Razão Social: DROGAL FARMACEUTICA LTDA CNPJ/CPF: 54.375.647/0250-30 Endereço: PADRE ANTONIO BRUNETTI, 332 VILA RIO BRANCO Município: ITAPETININGA CEP: 18208-080 UF: SP Resp. LEGAL: RICARDO DELFINI CANÇADO CPF: 10713011874 Resp. Técnico: JOÃO VICTOR COELHO DE O. HUNGRIA BRANDÃO CPF: 49304608830 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:121828 UF:SP Resp. Técnico: JORGE DA COSTA CAMPOS JUNIOR CPF: 45716494870 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:102253 UF:SP. Defere o(a) Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento, Baixa de responsabilidade técnica.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0478/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-001576-1-9 Data de Validade: 09/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA PEDRO CARDOSO, 115 JARDIM MESQUITA Município: ITAPETININGA CEP: 18213-520 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: CAIO FERNANDO SANTOS MELO CPF: 30146695801 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:82411 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0492/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-001590-1-8 Data de Validade: 09/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA HERMINIA DE FREITAS, 92 GRAMADINHO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: GISELE QUARENTEI CARDOSO FERRARI CPF: 10211283843 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43657 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 51 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0489/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-000553-1-0 Data de Validade: 09/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA ITAPETININGA, 357 VILA ARRUDA Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: MICHELLI MARTA AZEVEDO DA SILVA CPF: 92872441115 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:96987 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0491/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-000590-1-3 Data de Validade: 09/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA HERMINIA DE FREITAS, 92 GRAMADINHO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: GISELE QUARENTEI CARDOSO FERRARI CPF: 10211283843 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43657 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0498/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-000589-1-2 Data de Validade: 10/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: TURVO DOS CATOLICOS, S/N TURVO DOS CATOLICOS Município: ITAPETININGA CEP: 18200-000 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: GISELE QUARENTEI CARDOSO FERRARI CPF: 10211283843 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:43657 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0479/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-000550-1-8 Data de Validade: 10/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: RUA ESAÚ ISAAC, 350 U.B.S. MESQUITA JARDIM MESQUITA Município: ITAPETININGA CEP: 18213-520 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: MONICA MIDORI FUGIKAVA CPF: 30847704840 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:86322 UF:SP Resp. Técnico: SOLANGE CORRÊA MENDES MOUCACHEN CPF: 02081708809 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:21848 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20260010195 Data de Protocolo: 30/03/2026 CEVS: 352230701-960-000806-1-6 Data de Validade: 15/04/2027 Razão Social: 43.472.532 ANDRESSA FERNANDA RIBEIRO CNPJ/CPF: 43.472.532/0001-34 Endereço: Rua CAMPOS SALLES, 90 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-005 UF: SP Resp. LEGAL: ANDRESSA FERNANDA RIBEIRO CPF: 48037313816 Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0565/2026 Data de Protocolo: 07/04/2026 CEVS: 352230701-864-000011-1-2 Data de Validade: 15/04/2027 Razão Social: UNIDADE DE DIAGNOSTICO ITAPETININGA LTDA CNPJ/CPF: 67.360.776/0001-93 Endereço: Rua DR. VIRGILIO DE REZENDE, 1000 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-046 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 Resp. Técnico: FILIPO BITELI CPF: 21347713808 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 52 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Inscr.:126.176 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA DENSITOMETRIA ÓSSEA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0566/2026 Data de Protocolo: 07/04/2026 CEVS: 352230701-864-000004-1-8 Data de Validade: 15/04/2027 Razão Social: UNIDADE DE DIAGNOSTICO ITAPETININGA LTDA CNPJ/CPF: 67.360.776/0001-93 Endereço: Rua DR. VIRGILIO DE REZENDE, 1000 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-046 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 Resp. Técnico: FILIPO BITELI CPF: 21347713808 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126.176 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO SEM ESTÉREOTAXIA .

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20260011829 Data de Protocolo: 13/04/2026 CEVS: 352230701-863-001263-1-4 Data de Validade: 15/04/2027 Razão Social: SVMK CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA LTDA CNPJ/CPF: 34.252.714/0001-09 Endereço: Rua CAPITAO JOSE LEME, 540 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-290 UF: SP Resp. LEGAL: SINTHIA BATISTA FRANCA MACHADO CPF: 08652827656 Resp. Técnico: MARCOS APARECIDO DE TOLEDO JUNIOR CPF: 28809021851 CBO: 225125 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:139716 UF:SP O Diretor da VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL DE ITAPETININGA. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0587/2026 Data de Protocolo: 08/04/2026 CEVS: 352230701-863-000312-1-6 Data de Validade: 14/04/2027 Razão Social: SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS CNPJ/CPF: 13079625803 Endereço: AV. WENCESLAU BRAZ, 315 SALA 01 JARDIM MARABÁ Município: ITAPETININGA CEP: 18213-170 UF: SP Resp. LEGAL: SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS CPF: 13079625803 Resp. Técnico: SIMONE BATTAIOLA DOS SANTOS CPF: 13079625803 CBO: 223139 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:66.857 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0563/2026 Data de Protocolo: 07/04/2026 CEVS: 352230701-864-000176-1-2 Data de Validade: 14/04/2027 Razão Social: UNIDADE DE DIAGNOSTICO ITAPETININGA LTDA CNPJ/CPF: 67.360.776/0001-93 Endereço: Rua DR. VIRGILIO DE REZENDE, 1000 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-046 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 Resp. Técnico: FILIPO BITELI CPF: 21347713808 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126.176 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X PARA MAMÓGRAFO COM ESTÉREOTAXIA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0564/2026 Data de Protocolo: 07/04/2026 CEVS: 352230701-864-000010-1-5 Data de Validade: 14/04/2027 Razão Social: UNIDADE DE DIAGNOSTICO ITAPETININGA LTDA CNPJ/CPF: 67.360.776/0001-93 Endereço: Rua DR. VIRGILIO DE REZENDE, 1000 CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-046 UF: SP Resp. LEGAL: CESAR MORAIS LOBO CPF: 21419750852 Resp. Técnico: FILIPO BITELI CPF: 21347713808 CBO: 223124 Conselho Prof.: CRM No. Inscr.:126.176 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Equipamento: RAIOS X MÉDICO DE 100 MA A 500 MA.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: E20260004861 Data de Protocolo: 23/02/2026 CEVS: 352230701-863-001340-1-5 Data de Validade: 15/04/2027 Razão



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 53 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Social: RAIA DROGASIL S/A CNPJ/CPF: 61.585.865/0410-01 Endereço: DOUTOR VIRGILIO DE REZENDE, 362 TERREO CENTRO Município: ITAPETININGA CEP: 18200-180 UF: SP Resp. LEGAL: RENATO CEPOLLINA RADUAN CPF: 21383737894 Resp. Técnico: TALITA GARCIA FERREIRA CPF: 31982686804 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:68.462 UF:SP Resp. Técnico: BEATRIZ FRANCO DA FONSECA CPF: 38084186809 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:94.029 UF:SP Resp. Técnico: CASSIA FERNANDA QUEIROS DE OLIVEIRA CPF: 30222629819 CBO: Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:126739 UF:SP Resp. Técnico: INGRID ALINE SILVA COELHO CPF: 43156507814 CBO: 223405 Conselho Prof.: CRF No. Inscr.:95137 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0469/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-001040-1-9 Data de Validade: 14/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: Rua CRISTÓVÃO COLOMBO, 151 Vila Mazzei Município: ITAPETININGA CEP: 18209-570 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: RENATO TOSHIYUKI FUJINO CPF: 20324452802 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:63.772 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0474/2026 Data de Protocolo: 25/03/2026 CEVS: 352230701-863-000538-1-3 Data de Validade: 14/04/2027 Razão Social: PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA CNPJ/CPF: 46.634.291/0001-70 Endereço: AVENIDA WALDOMIRO DE CARVALHO, 180 VILA RIO BRANCO Município: ITAPETININGA CEP: 18209-110 UF: SP Resp. LEGAL: SOLANGE DIONIZIA DE BARROS OLIVEIRA CPF: 09323785873 Resp. Técnico: ARIIVALDO DE ALMEIDA CPF: 93078080820 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:16.189 UF:SP Resp. Técnico: RUI CARLOS DE OLIVEIRA CPF: 57487979687 CBO: 223208 Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:42029 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente à protocolo: E20260011721 Data de Protocolo: 10/04/2026 CEVS: 352230701-865-000446-0-1 Data de Validade: Razão Social: CASIF CENTRO DE ATENCAO INTEGRADA A SAUDE FLORESCE LTDA CNPJ/CPF: 60.825.241/0001-00 Endereço: Rua JOSÉ SOARES HUNGRIA, 602 JARDIM MARABÁ Município: ITAPETININGA CEP: 18213-601 UF: SP Resp. LEGAL: MARIA CAROLINA DE ALMEIDA SANTOS CPF: 43367871826 Resp. Técnico: TAINÉ APARECIDA FERREIRA LEME CPF: 40250735873 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59700 UF:SP Resp. Técnico: TAINÉ APARECIDA FERREIRA LEME CPF: 40250735873 CBO: Conselho Prof.: CREFITO No. Inscr.:59700 UF:SP. Indefere o(a) Licença Sanitária Inicial do Estabelecimento.

Comunicado de DEFERIMENTO referente à protocolo: 0601/2026 Data de Protocolo: 10/04/2026 CEVS: 352230701-863-001507-1-1 Data de Validade: 14/04/2027 Razão Social: JULIA CRUZ ALVES DE TOLEDO CNPJ/CPF: 39948518829 Endereço: Rua JOÃO ADOLFO, 386 Centro Município: ITAPETININGA CEP: 18200-353 UF: SP Resp. LEGAL: JULIA CRUZ ALVES DE TOLEDO CPF: 39948518829 Resp. Técnico: JULIA CRUZ ALVES DE TOLEDO CPF: 39948518829 CBO: Conselho Prof.: CRO No. Inscr.:161783 UF:SP. Defere o(a) Renovação de Licença Sanitária do Estabelecimento.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 54 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Editais de Chamamento



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

____ESTADO DE SÃO PAULO____

EDITAL DE CHAMAMENTO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – 15/2026

A Prefeitura Municipal de Itapetininga, Estado de São Paulo, convoca os candidatos habilitados no Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026, abaixo relacionados, para que compareçam no período de **22 a 24 de abril de 2026**, no horário das **09h às 12h e das 14h às 16h30**, no **Departamento de Recursos Humanos**, sito à Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jardim Marabá – Itapetininga/SP, para manifestarem interesse na contratação pelo regime Especial de Trabalho em conformidade com a Lei Complementar nº 223, de 18 de dezembro de 2023 e Decreto Municipal nº 2.653, de 27 de novembro de 2023, munidos dos documentos relacionados no ANEXO ÚNICO deste Edital.

Função:– BOLSISTA DO PROGRAMA GUARDA APRENDIZ

NOME	DOCUMENTO	CLASSIFICAÇÃO
MATHEUS FELIPE DE AZEVEDO	518.449.178-35	1ª
GABRIELE GONÇALVES DOS SANTOS	576.809.368-03	2ª
GUSTAVO NAVES RODRIGUES	417.669.728-88	3ª
BRUNO TERTULIANO TOLEDO DA SILVA	600.870.698-65	4ª
PEDRO HENRIQUE SOUZA LIMA	547.880.028-76	5ª
LUCIANO SILVA	509.809.038-58	6ª
JOÃO VÍTOR FOGAÇA DA MOTA	459.676.968-06	7ª
JÚLIA CARVALHO BARRETO	494.030.348-90	8ª
KEITYLLIN RONDINO DA SILVA	610.296.548-59	9ª
ANA LETTICIA DE CAMARGO FERREIRA	543.024.108-33	10ª
SAGY ANDERSON DE PONTES E SILVA	463.503.838-69	11ª
ESTEFANY FERNANDA DO ESPÍRITO SANTO GOMES	026.466.638-03	12ª
JADSON MICAEL DA SILVA	540.512.058-86	13ª
LUIZ FERNANDO DE JESUS RAMOS	527.293.358-38	14ª
NATALIA DE FREITAS VALLE	448.900.318-80	15ª
GUSTAVO HENRIQUE RAMOS PEDRICO	524.866.238-92	16ª
MATEUS HENRIQUE DOMINGUES DE MEDEIROS	519.039.328-31	17ª
VINÍCIUS DE ALMEIDA PENICHE DANIEL	566.318.068-01	18ª
KATYELLE DOS SANTOS SOARES	519.028.768-81	19ª
LUCAS GABRIEL MARTINS SOARES	435.178.918-27	20ª

O não comparecimento a presente convocação será considerado desistência sem direito de recursos administrativo.

Itapetininga, 16 de abril de 2026.

STEFANIE ARRUDA MOURA SAKAI
Departamento de Recursos Humanos



PREFEITURA do MUNICIPIO de ITAPETININGA

ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO ÚNICO

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA A CONTRATAÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA GUARDA APRENDIZ

Obs: Não será aceita a documentação em desconformidade com o especificado nesta relação, tampouco, faltando qualquer item dos relacionados abaixo.

1. Uma foto 3x4;
2. Currículo completo (**OBRIGATÓRIO TER E-MAIL E TELEFONE NO CURRÍCULO**);
3. Comprovante de vacina Antitetânica (última dose há menos de 10 anos) e Hepatite – B (com as três doses ou 1ª dose com data inferior a 30 dias, 2ª dose com data inferior 180 dias);

4. CÓPIA SIMPLES + ORIGINAL

- 4.1. RG (preferencialmente com data emissão não superior a 10 anos);
- 4.2. CPF (dispensada a apresentação do CPF caso conste no RG ou com a apresentação de outro documento que possua o número do CPF);
- 4.3. Certidão de: nascimento (se solteiro), casamento + CPF do cônjuge (se casado) ou casamento com averbação (se separado, divorciado ou viúvo);
- 4.4. Certificado do Ensino Fundamental
- 4.5. Histórico Escolar

5. CÓPIA SIMPLES

- 5.1. Número do PIS/PASEP (caso não possua o número, mas tenha trabalhado anteriormente com vínculo empregatício, procurar uma Agência da Caixa Econômica Federal, se seu primeiro emprego foi na iniciativa privada, ou do Banco do Brasil, se foi em órgão público, e solicitar ao atendente o Extrato de Cadastro do PIS ou PASEP);
 - 5.2. Título de eleitor (não será aceito outro documento, mesmo que contenha o número do título de eleitor);
 - 5.3. Certificado de reservista, de alistamento militar constando a dispensa do serviço militar obrigatório ou outro documento hábil para comprovar que seu cumprimento ou sua liberação (se candidato do sexo masculino);
 - 5.4. Certidão de nascimento, R.G. e CPF de filhos;
 - 5.5. Comprovante de frequência escolar para filhos acima de 4 anos;
 - 5.6. Comprovante de vacinação de filhos até 5 anos;
 - 5.7. Comprovante de residência atual;
6. Declaração de Inexistência de Penalidade Disciplinar do(s) Órgão(s) Público(s) em que trabalha ou trabalhou;
 7. Certidão de Crime Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 8. Certidão de Quitação Eleitoral, expedida no máximo há 30 dias;
 9. Folha de Antecedentes da Polícia Federal dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
 10. Folha de Antecedentes Criminais da Polícia do Estado de São Paulo, dentro do prazo de validade consignado no documento ou, no caso de ausência de prazo de validade, expedida no máximo há 30 dias;
 11. Declaração Negativa de recebimento de benefício previdenciário (obtidos no site “Meu INSS”: busca por “Declaração de Beneficiário”);
 12. Comprovação de não recebimento de seguro desemprego por meio do aplicativo “Caixa Trabalhador”. (instale o aplicativo e realize seu cadastro com antecedência para acesso no RH durante a entrega dos documentos).



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 56 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

PADs e Sindicâncias

PORTARIA Nº 02/2026

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI,
Secretário Municipal de Negócios
Jurídicos, usando das atribuições que o
cargo lhe confere, especialmente ante o
disposto no Decreto 1430 de 16 de
novembro de 2.015, **RESOLVE:**

Instaurar procedimento de SINDICÂNCIA, para apurar os fatos
relatados no Requerimento 14773/2026 em Sindicância nº. 02/2026,
determinando a respectiva Comissão sejam tomadas todas as
providências que se fizerem necessárias para que, respeitadas as
normas vigentes, apresentem relatório no prazo legal, fazendo
publicar a portaria de instauração.

Itapetininga, 17 de abril de 2026.

HUGO LEONARDO OLIVEIRA PIERUZZI
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio

SINDICÂNCIA Nº 02/2026

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA, constituída por força da
Portaria n. 75 de 06 de fevereiro de 2026, em atenção ao
Requerimento 14773/2026 assim como nos termos do artigo 241, e
seus parágrafos, da Lei Complementar nº. 26 de 27 de junho de
2008, instaura o presente processo administrativo de sindicância
para apuração das responsabilidades mencionadas no referido
requerimento, tendo como interessada a Municipalidade de
Itapetininga.

Itapetininga, 17 de abril de 2026.

A COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 57 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Processo Administrativo Disciplinar nº 05/2026

Portaria nº 09/2026

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 13917/2026) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **C.C.A.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 14 de abril de 2026.

Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 58 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Processo Administrativo Disciplinar nº 06/2026

Portaria nº 11/2026

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 13917/2026) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **C.A.F.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 14 de abril de 2026.

Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 59 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2026

Portaria nº 13/2026

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 13796/2026) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **P.S.C.A.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 14 de abril de 2026.

Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 60 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Processo Administrativo Disciplinar nº 09/2026

Portaria nº 15/2026

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 29990/2026) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **M.E.A.S.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 14 de abril de 2026.

Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 61 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Processo Administrativo Disciplinar nº 08/2026

Portaria nº 17/2026

O Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio, Dr. Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi, nos termos do Decreto Municipal nº 1430, de 16 de novembro de 2015, que versa sobre delegação da competência, instaura Processo Administrativo Disciplinar, (Autos nº 13796/2026) a fim de apurar eventuais faltas funcionais praticadas pelo funcionário público municipal **P.S.C.A.**

Narram os fatos, que a conduta do funcionário, viola, em tese, o dever funcional previsto no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Itapetininga (Lei Complementar nº 26, de 27 de Junho de 2008).

Itapetininga, 14 de abril de 2026.

Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos e Patrimônio



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 62 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 025/2026

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS INTEGRADOS DO SAMU 192, INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DA REDE ELÉTRICA E TELEFONIA PARA A CENTRAL DE REGULAÇÃO DE URGÊNCIA DO SAMU 192 - CONTRATO - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/04/2026**, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/05/2026 às 09h00min**. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia **22/04/2026**. Itapetininga, 16 de abril de 2026. Karina de Andrade Machado Departamento de Licitação.

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 028/2026

ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER PROCESSOS JUDICIAIS E PACIENTES ORIUNDOS DO NÚCLEO APOIO TÉCNICO ÀS DEMANDAS DO SUS – PELO PERÍODO DE 12 MESES; COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/04/2026**, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **07/05/2026 às 15h00min**. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia **22/04/2026**. Itapetininga, 16 de abril de 2026. Karina de Andrade Machado Departamento de Licitação

EDITAL DE ABERTURA DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 017/2026

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO, ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, EM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS (MOTONIVELADORA). Secretaria Municipal de Serviços Públicos - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. ENDEREÇO ELETRÔNICO: www.comprasbr.com.br. DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **22/04/2026**, DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **06/05/2026 às 09h00min**. A íntegra do edital ficará disponível aos interessados no site: www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico e no site: www.comprasbr.com.br a partir do dia **22/04/2026**. Itapetininga, 16 de abril de 2026. Mario Sergio de Castro Junior - Pregoeiro



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 63 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 174/2025. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, archive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: EMPRESA: PALLET RIO INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - Itens: 1, 4, 5, 6, 7, 9 CNPJ: 37.104.931/0001-40 TOTAL: R\$ 113.959,40 (Cento e Treze Mil, Novecentos e Cinquenta e Nove Reais e Quarenta Centavos); EMPRESA: SKY CLEAN COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA - Itens: 2, 10 CNPJ: 55.442.589/0001-70 TOTAL: R\$ 22.857,00 (Vinte e Dois Mil, Oitocentos e Cinquenta e Sete Reais), ITAPETININGA, 27 de Março de 2026. SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS.

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 001/2026. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, archive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: EMPRESA: COMERCIAL JOAO AFONSO LTDA - Item: 34, CNPJ: 53.437.315/0001-67, TOTAL: R\$ 29.370,00 (Vinte e Nove Mil, Trezentos e Setenta Reais); EMPRESA: FERNANDO ROBERTO GANDORPHI ALVARENGA LTDA - Itens: 11, 50, CNPJ: 37.999.498/0001-58, TOTAL: R\$ 117.600,00 (Cento e Dezessete Mil e Seiscentos Reais); EMPRESA: GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA- Itens: 4, 5, 13, 14, 17, 21, 22, 23, 29, 32, 35, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 48, 49, 52, 53, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 72, 74, CNPJ: 62.447.718/0001-88, TOTAL: R\$ 836.264,50 (Oitocentos e Trinta e Seis Mil, Duzentos e Sessenta e Quatro Reais e Cinquenta Centavos); EMPRESA: IFM Comercio e Distribuição LTDA - Itens: 12, 51, CNPJ: 54.008.330/0001-52, TOTAL: R\$ 24.950,00 (Vinte e Quatro Mil, Novecentos e Cinquenta Reais); EMPRESA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Itens: 1, 2, 3, 6, 7, 9, 10, 18, 19, 20, 24, 25, 27, 28, 30, 31, 33, 36, 39, CNPJ: 08.528.442/0001-17, TOTAL: R\$ 215.858,29 (Duzentos e Quinze Mil, Oitocentos e Cinquenta e Oito Reais e Vinte e Nove Centavos); EMPRESA: RPA COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS - Item: 73, CNPJ: 51.943.570/0001-56, TOTAL: R\$ 10.100,00 (Dez Mil e Cem Reais); EMPRESA: T&R CARNEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS - Item: 71, CNPJ: 37.041.642/0001-49, TOTAL: R\$ 126.250,00 (Cento e Vinte e Seis Mil, Duzentos e



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 64 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Cinquenta Reais), ITAPETININGA, 15 de Abril de 2026, RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

Pregão Eletrônico 005.2026. HOMOLOGO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES desta Prefeitura, conforme a tabela em anexo; A ASSESSORIA JURÍDICA, para elaborar contrato neste sentido, se necessário; A DIRETORIA DE FINANÇAS para providenciar a Nota de Empenho e respectivo pagamento; Após formalidades legais, archive-se. ADJUDICAÇÃO CONSIDERANDO a decisão da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, optamos pela ADJUDICAÇÃO do presente: EMPRESA: EMPRESA: GARCIA SELECT FOOD SERVICE LTDA- Itens: 1, 2, 6, 7, 9, 10 CNPJ: 62.447.718/0001-88, TOTAL: R\$ 456.613,16 (Quatrocentos e Cinquenta e Seis Mil, Seiscentos e Treze Reais e Dezesseis Centavos); EMPRESA: NUTRICIONALE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA - Itens: 4, CNPJ: 08.528.442/0001-17, TOTAL: R\$ 30.813,10 (Trinta Mil, Oitocentos e Treze Reais e Dez Centavos), ITAPETININGA, 19 de Março de 2026, KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES SECRETÁRIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DA CASA CIVIL, RAFAEL CORREA BATISTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO, REGINALDO MENDES DA COSTA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, MARCO AURÉLIO MARIANO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS, SOLANGE DIONÍZIA DE BARROS OLIVEIRA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, JURACI DE PROENÇA SOARES SOBRINHO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, RAGNAR ORLANDO HAMMARSTROM SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESCLARECIMENTO E COMUNICADO

PREGÃO ELETRÔNICO 114/2025 - Em atenção a solicitação ao esclarecimento enviado pela empresa MCR SISTEMAS E CONSULTORIA LTDA conforme consta em nosso sítio eletrônico, informamos que o esclarecimento, encontra-se disponível na plataforma do ComprasBR. Itapetininga, 16 de Abril de 2026. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 015/2026, Comunico a SUSPENSÃO da sessão do dia 17/04/2026 às 09h00, por determinação do Tribunal de Contas de São Paulo - TCESP, procedendo-se com a respectiva publicação para o conhecimento público. O comunicado está disponível na plataforma do site do ComprasBR, assim como no site da Prefeitura Municipal de Itapetininga, através do endereço eletrônico www.itapetininga.sp.gov.br/licitacao no ícone Pregão Eletrônico. Itapetininga, 16 de abril de 2026. DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 65 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

ADITIVO 03 - CONTRATO 269/2023. CONTRATADA: ROLIM TRANSPORTES LTDA ME. PREGÃO ELETRÔNICO 195/2023. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. SUPRESSÃO: FICA SUPRIMIDO EM 100% OS ITENS: 08, 23. ASSINATURA: 18.03.2026. VALOR TOTAL: R\$ 104.560,63. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 01º, Inciso II Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 02 - CONTRATO 153/2023. CONTRATADA: RENATO BARBOSA DE MENEZES. CHAMADA PÚBLICA 2/2023. DISPENSA 44/2023. ACRÉSCIMO: Fica Aditado Em 25% O ITEM 7. VALOR TOTAL R\$ 6.300,00. OBJETO: CREDENCIAMENTO DE OFICINEIROS PARA OFICINAS DO PARADA JOVEM – SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL. ASSINATURA: 13.03.2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 65, § 1º Da Lei Federal Nº 8.666/93. Soraya Maria P. P. De O. Giriboni. Secretária de Promoção Social. Ordenadora De Despesas. Decreto Municipal 1671 De 25/08/2017.

ADITIVO 07 - CONTRATO 40/2022. CONTRATADA: MHNTELECOMUNICAÇÕES LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 21/2022. ACRÉSCIMO: Fica aditado em 20% o item 01 e 0,684931506% do item 02 VALOR TOTAL: R\$ 459.000,00. PRORROGAÇÃO: 12 MESES. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE FORNECIMENTO DE LINKS DE INTERNET PARA UNIDADES BASICAS DE SAUDE, SETORES DA SECRETARIA DE SAÚDE, UNIDADES ESCOLARES DE ENSINO INFANTIL, DE ENSINO FUNDAMENTAL, CENTROS DE EDUCAÇÃO COMPLEMENTAR, UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL, CEPROM E DEPARTAMENTOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. ASSINATURA: 30.03.2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II e 65 ambos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação/ Solange Dionizia De Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

CONTRATO 18/2026- CONTRATADA: FABRICIO CABRAL PRESTES ME. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 03/2026. OBJETO: ABERTURA DE DISPENSA DE PROCESSO LICITATORIO PARA AQUISIÇÃO PEÇAS E SERVIÇOS DE FUNELARIA PARA ONIX/PLUS. VALOR TOTAL: R\$ 26.863,32. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 10.04.2026. Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 33/2026– PREGÃO ELETRÔNICO 178/2025. OBJETO: EDITAL DE ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE GLICEMIA PA-RA ATENDIMENTO DOS PACIENTES DA REDE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA/SP - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. DETENTORA: DAKFILM COMERCIAL LTDA- Itens: 2, 3, 4,5. ASSINATURA: 08.04.2026. VIGÊNCIA: 1 Ano. Solange Dionizia De Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO DA ATA 07/2026. DETENTORA: GRANDINO PRE-MOLDADOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 170/2025. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE ARTEFATOS DE CONCRETO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. Acrescenta - se: Os itens 15, 17, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26. ASSINATURA: 08.04.2026. VIGÊNCIA: 03 de fevereiro de 2027. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, posteriores. Arivaldo de Albuquerque. Secretário de Obras. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 35/2026– PREGÃO ELETRÔNICO 187/2025. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA REFORMAS E MANUTENÇÕES DE PONTES - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. DETENTORA: MANOELA PEREIRA NUNES ATACADISTA ME - Itens: 1, 2, 3, 4. ASSINATURA: 10.04.2026.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 66 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

VIGÊNCIA: 1 Ano. Arivaldo de Albuquerque. Secretário de Obras. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ATA 32/2026– PREGÃO ELETRÔNICO 176/2025. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE CURATIVOS E ESTOMIA, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. DETENTORA: BIONDI & BUSCH MATERIAIS HOSPITALARES LTDA - Item: 54. DETENTORA: NEO MEDICAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Itens: 12, 34. DETENTORA: CCP MED DISTRIBUIDORA LTDA - Itens: 4, 39. DETENTORA: V.R. VALADARES SUPRIMENTOS EIRELI - Itens: 2, 5, 6, 10, 11, 23, 29, 30, 32, 33, 37, 40, 41, 45, 46, 47, 58, 64, 65, 67. DETENTORA: CAMPSUPPLY HOSPITALAR LTDA- Itens: 1, 9, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 35, 36, 44, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 70 DETENTORA: AMC SAÚDE COMERCIAL HOSPITALAR EIRELI- Itens: 42, 43, 59, 60. DETENTORA: SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens: 19, 24, 28, 31. DETENTORA: A2 HEALTH SOLUTIONS LTDA- Itens: 55, 61, 62 DETENTORA: R.E. DA SILVA E SILVA LTDA - Item: 63. DETENTORA: IMPERIUM MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - Item: 68. DETENTORA: GEMEDICAL DO BRASIL PROD MED LTDA - Itens: 3, 38. DETENTORA: CHOLMED COMERCIAL HOSPITALAR LTDA EPP - Itens: 7, 8, 25. ASSINATURA: 08.04.2026. VIGÊNCIA: 1 Ano. Solange Dionizia De Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 14/2026– PREGÃO ELETRÔNICO 190/2025. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL PEDAGÓGICO, ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA; SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E FOMENTO AO AGRONEGÓCIO; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE; SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE; SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS; SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. DETENTORA: RHR ATACADO E VAREJO LTDA - Itens: 5, 8, 9, 10, 13, 14, 15, 16, 19, 20, 21. ASSINATURA: 23.02.2026. VIGÊNCIA: 1 Ano. Solange Dionizia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde/ Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. / Juraci de Preença Soares Sobrinho. Secretário de Adm/ Interino de Agricultura e Fomento ao Agronegócio/ Benedito Tadeu Galende. Secretário de Segurança Pública/ Reginaldo Mendes da Costa. Secretário de Esporte, Lazer E Juventude/ Fabiano Gomes da Silva. Secretário de Meio Ambiente/ Soraya Maria P. P. de O. Giriboni. Secretária de assistência social / Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ADITIVO DA ATA 35/2025. CONTRATADA: COMERCIAL SILVESTRE PEÇAS PARA TRATORES LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 309/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE PEÇAS ELÉTRICAS AUTOMOTIVAS PARA A FROTA MUNICIPAL - SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. Em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. PRORROGAÇÃO: 1 ANO. ASSINATURA: 24.03.2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 04 DO CONTRATO 269/2023. CONTRATADA: ROLIM TRANSPORTES LTDA ME. PREGÃO ELETRÔNICO 195/2023. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA SERVIÇO DE TRANSPORTE DE ALUNOS - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. PRORROGAÇÃO: 12 MESES. ASSINATURA: 01.04.2026. VALOR TOTAL: R\$ 389.923,83. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO 05 DO CONTRATO 41/2021 CONTRATADA: LUAN SALES ME. VALOR TOTAL: 87.847,50. ADITIVO 06 DO CONTRATO 40/2021 CONTRATADA: SYLOS E SIQUEIRA TRANSPORTES LTDA. VALOR TOTAL:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 67 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

70.443,75. ADITIVO 05 DO CONTRATO 43/2021 CONTRATADA: ELIVELTON RODRIGUES DE PROENÇA ME. VALOR TOTAL: 178.214,40. ADITIVO 06 DO CONTRATO 44/2021 CONTRATADA: KÁTIA M. DE L. PEDOTE ME. VALOR TOTAL: 186.170,40. ADITIVO 06 - CONTRATO 44/2021. CONTRATADA: KÁTIA M. DE L. PEDOTE ME. SUPRESSÃO: FICA SUPRIMIDO EM 20% os itens: 37, 97. VALOR TOTAL: R\$ 186.170,40. ASSINATURA: 10.04.2026. ADITIVO 05 DO CONTRATO 74/2021. CONTRATADA: EMAG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME. VALOR TOTAL: R\$ 183.916,20. ADITIVO 05 CONTRATO 80/2021. CONTRATADA: JOEL NUNES DE ALMEIDA TRANSPORTES ME. VALOR TOTAL: R\$ 216.889,40. ADITIVO 06 DO CONTRATO 78/2021 CONTRATADA: ROLIM TRANSPORTES LTDA. VALOR TOTAL: 198.949,85 ADITIVO 05 DO CONTRATO 82/2021 CONTRATADA: CRISTIANE APARECIDA ROCHA VIEIRA. ME VALOR TOTAL: 267.763,60. ADITIVO 05 DO CONTRATO 74/2021 CONTRATADA: EMAG TRANSPORTE ESCOLAR LTDA ME. VALOR TOTAL: 183.916,20. ASSINATURA: 13.04.2026. PREGÃO PRESENCIAL 139/2020. PRORROGAÇÃO: 12 MESES. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O TRANSPORTE ESCOLAR DA REDE ESTADUAL E MUNICIPAL - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inciso II, § 04º da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 29/2026- PREGÃO ELETRÔNICO 156/2025. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO ATRAVÉS DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006, EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. DETENTORA: EMBATEC COMERCIO DE CARNES E ALIMENTOS LTDA - Itens: 3, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 15, 17, 18, 19, 20, 21, 158. ASSINATURA: 19.03.2026. VIGÊNCIA: 1 Ano. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação/ Soraya Maria P. P. de O. Giriboni. Secretária de assistência social / Reginaldo Mendes da Costa. Secretário de Esporte, Lazer E Juventude. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO 358/2023- CONTRATADA: FRANCIOSI CONSTRUTORA E IMÓVEIS LTDA DISPENSA 114/2023. OBJETO: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES - SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES. Fica rescindido amigavelmente o Contrato 358/2023. ASSINATURA: 10.02.2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 79, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores. Juliana Gryczynski Furtado Secretário de Políticas Públicas Para Mulheres. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ATA 37/2026- PREGÃO ELETRÔNICO 191/2025. OBJETO: EDITAL DE ABERTURA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS DE MEDICAMENTOS CONSTANTE OU NÃO DA LISTA RENAME - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. DETENTORA: AGLON COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA - Item: 63 DETENTORA: ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA - Item: 79 DETENTORA: CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA - Itens: 39, 81, 103, 115, 120, 154, 195, 215, 219 DETENTORA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS EIRELI - Itens: 25, 165 DETENTORA: DIMASTER COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens: 23, 145. DETENTORA: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA - Itens: 29, 101, 164, 175, 204, 207 DETENTORA: PONTAMED FARMACEUTICA LTDA - Itens: 32, 40, 80, 82, 153, 167, 202 DETENTORA: FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - Item: 146 DETENTORA: INOVAMED HOSPITALAR LTDA - Itens: 135, 138, 155, 158, 176, 177, 180, 181, 196 DETENTORA: MULTIFARMA COMERCIAL LTDA - Item: 35 DETENTORA: MKM Distribuidora de Medicamentos LTDA - Item: 38 DETENTORA: PHOENIX DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E CORRELATOS LTDA - Itens: 20, 128, 162, 198 DETENTORA: VERTICE MEDICAMENTOS LTDA - Itens: 107, 113, 160 VIGÊNCIA: 1 Ano. DETENTORA: CENTERMEDI-COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Itens: 105, 137, 140, 179, 184.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 68 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

ASSINATURA: 14.04.2026. Solange Dionizia De Barros Oliveira. Secretária de Saúde. Ordenadora de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017.

ADITIVO DA ATA 03/2025. CONTRATADA: ELETRO CENTRAL COMERCIAL E SERVICOS LTDA E M. F. COMERCIO, GERENCIAMENTO E SERVIÇOS LTDA EPP. PREGÃO ELETRÔNICO 276/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ALVENARIA- SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SAÚDE, ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, SEGURANÇA PÚBLICA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO, CULTURA E TURISMO E EDUCAÇÃO COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. PRORROGAÇÃO: 1 ANO. ASSINATURA: 23.01.2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores Solange Dionizia de Barros Oliveira. Secretária de Saúde/ Juraci de Proença Soares Sobrinho. Secretário de Adm/ Interino de Obras/ Reginaldo Mendes da Costa. Secretário de Esporte, Lazer E Juventude/ Benedito Tadeu Galende. Secretário de Segurança Pública/ Rafael Correa Batista. Secretário de Cultura E Turismo/ Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

ADITIVO DA ATA 28/2025. CONTRATADA SUL ÁGUA EQUIPAMENTOS LTDA. PREGÃO ELETRÔNICO 314/2024. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, SECRETARIA MUNICIPAL DE SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, SAÚDE e SERVIÇOS PÚBLICOS, COM APLICAÇÃO DAS COTAS ABERTAS E RESERVADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 48, INCISO III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006. EM CONFORMIDADE COM A LEI Nº 14.133/2021. PRORROGAÇÃO: 1 ANO. ASSINATURA: 06.03.2026. FUNDAMENTO LEGAL: Art84 da Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores. Solange Dionizia De Barros Oliveira. Secretária de Saúde/ Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação/ Marco Aurelio Mariano da Silva. Secretário de Serviços Públicos. Ordenadores de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017

CONTRATO 16/2026- CONTRATADA: ÁGILA CONSTRUÇÃO, COMÉRCIO E TRANSPORTES LTDA. CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 01/2026. OBJETO: ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, PARA CONFECÇÃO E INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE EXAUSTÃO COM COIFAS INDUSTRIAIS NAS UNIDADES ESCOLARES DO MUNICÍPIO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E CRONOGRAMA FÍSICO FINANCEIRO - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. VALOR TOTAL: R\$ 151.810,00. VIGÊNCIA: 12 MESES. ASSINATURA: 08.04.2026. Ragnar Orlando Hammarstrom. Secretário de Educação. Ordenador de Despesas. de Despesas. Decreto Municipal 1671 de 25/08/2017



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 69 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

EXTRATOS DO DEPARTAMENTO DA REDE SOCIOASSISTENCIAL PRIVADA DO SUAS

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 11/2026
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
OSC PARCERIA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA
VIGÊNCIA: DE 31/03/2026 A 30/03/2027
VALOR: R\$ 150.000,00 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 20254479003

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2026
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
OSC PARCERIA: LAR SÃO VICENTE DE PAULO
OBJETO: SERVIÇO DE ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA
VIGÊNCIA: DE 31/03/2026 A 30/03/2027
VALOR: R\$ 100.000,00 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 202537300002

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 04/2026
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
OSC PARCERIA: CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL
OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA VISUAL E BAIXA VISÃO
VIGÊNCIA: DE 31/03/2026 A 30/03/2027
VALOR: R\$ 150.000,00 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 20254479003

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº 02/2026 AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 13/2024
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
OSC PARCERIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA
VIGÊNCIA: DE 03/04/2026 A 02/04/2027
VALOR: R\$ 30.000,00 – RECURSO FEDERAL

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2026
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
OSC PARCERIA: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS
OBJETO: SERVIÇO DE ATENDIMENTO À PESSOA COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA
VIGÊNCIA: DE 13/04/2026 A 12/04/2027
VALOR: R\$ 100.000,00 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 20254479003

EXTRATO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2026
ÓRGÃO PÚBLICO: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA
OSC PARCERIA: CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA
OBJETO: SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS
VIGÊNCIA: DE 13/04/2026 A 12/04/2027
VALOR: R\$ 250.000,00 – EMENDA PARLAMENTAR Nº 20254479003



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 70 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Leis

LEI Nº 7.423, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 36/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 196.083,97 (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em Vila Santa Isabel.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 196.083,97 (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, através de repasse do Termo de Convênio nº 100612/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES

Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 71 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

LEI Nº 7.424, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 37/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 109.867,45 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado à execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas do Jardim Monte Santo.

Art. 2º Do valor total previsto no artigo 1º, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, proveniente do Termo de Convênio nº 100615/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O saldo restante de R\$ 9.867,45 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:
02.08.01 – Secretaria de Obras
(375) – 15.451.0010.1007 - 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 9.867,45

Art. 4º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 72 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

LEI Nº 7.425, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 38/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de materiais de consumo para o SEMEIA.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
(832) – 08.245.0021.2023 – 3350.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Art. 3º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 73 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

LEI Nº 7.426, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Autoriza abertura de crédito especial, e dá outras providências”.

(Projeto de Lei nº 39/2026, de autoria do Chefe do Poder Executivo).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, por meio de decreto, crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 324.797,33 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), destinado à execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias do Distrito de Rechan.

Art. 2º Do valor total previsto no artigo 1º, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, proveniente do Termo de Convênio Nº 100614/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O saldo restante de R\$ 24.797,33 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Obras
(375) – 15.451.0010.1007 - 4490.51 – Obras e Instalações R\$ 24.797,33

Art. 4º O disposto nesta Lei fica incluído no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 74 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

LEI Nº 7.427, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dispõe sobre alteração do art. 1º da Lei nº 7.395, de 12 de dezembro de 2025, que dispõe sobre a instituição da Lei de Prevenção à Prática de bullying, revogando a Lei nº 7.283, de 21 de fevereiro de 2025”.

(Projeto de Lei nº 16/2026, de autoria da vereadora Júlia Martins Nery).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o artigo 1º da Lei nº 7.395, de 12 de dezembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Passa a denominar-se a presente Lei: “Lei Pierre”.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 75 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

LEI Nº 7.428, DE 15 DE ABRIL DE 2026

“Dá o nome do senhor Agostinho dos Santos, à via pública localizada no Loteamento Residencial Chácara Santo Antônio”.

(Projeto de Lei nº 20/2026, de autoria da vereadora Christiane Aparecida Gomes de Siqueira Almeida).

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se rua **Agostinho dos Santos**, a atual rua 14, com início na rua 2 e final na rua 6, localizada no Loteamento Residencial Chácara Santo Antônio, com largura mínima de 14 metros e extensão de 171,35 metros.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

KAREN GRAZIELA PINHEIRO MARQUES
Secretária Municipal de Governo e da Casa Civil



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 76 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Decretos

DECRETO Nº 3.059, DE 1º DE ABRIL DE 2026

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 3.425.000,00
(três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil reais)”.**

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal
nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma
Transposição no valor de R\$ 3.425.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil
reais), autorizado pela Lei nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao atendimento
de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica
e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.01 12.361.0006.2006	86	1	3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - 25% GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	3.200.000,00
12.365.0006.2006	90	1	3.3.90.39	GESTÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	225.000,00
				Total da Transposição	3.425.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes
da Transposição, no valor de R\$ 3.425.000,00 (três milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil
reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.04 02.04.01 12.122.0006.2002	56 62 64	1 1 1	3.3.90.30 3.3.90.40 4.4.90.52	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO EDUCAÇÃO BÁSICA - 25% GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO SERV.TEC. INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO.-PJ EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	140.000,00 1.250.000,00 35.000,00
12.361.0006.1001	65	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
12.365.0006.1001	89	1	4.4.90.51	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	500.000,00
12.365.0006.2007				GESTÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - CRECHES	



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 77 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

	106	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	300.000,00
				Total do Transposição	3.425.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, ao primeiro dia de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 78 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

DECRETO Nº 3.060, DE 9 DE ABRIL DE 2026

**“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 221.119,00
(duzentos e vinte e um mil, cento e dezenove reais)”.**

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Transposição no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), autorizado pela Lei nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.05 02.05.01 10.301.0013.1001	185	1	4.4.90.51	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO E REFORMA DE PRÓPRIOS OBRAS E INSTALAÇÕES	190.000,00
Total da Transposição					190.000,00

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transposição, no valor de R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.05 02.05.01 10.301.0013.2013	202	1	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE GESTÃO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
Total da Transposição					190.000,00

Art. 3º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Transferência no valor de R\$ 31.119,00 (trinta e um mil, cento e dezenove reais), autorizado pela Lei nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.01 15.452.0014.2002	405 407	1 2	3.3.90.39 3.3.90.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO GABINETE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	25.000,00 6.119,00
Total da Transferência					31.119,00

Art. 4º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Transferência, no valor de R\$ 31.119,00 (trinta e um mil, cento e dezenove reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 79 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.01 15.452.0014.2002				PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO GABINETE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL	
	410	1	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	25.000,00
	410	2	4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	6.119,00
				Total da Transferência	31.119,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 80 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

DECRETO Nº 3.061, DE 9 DE ABRIL DE 2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 216.095,80 (duzentos e dezesseis mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos)”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças uma Suplementação no valor de R\$ 216.095,80 (duzentos e dezesseis mil e noventa e cinco reais e oitenta centavos), autorizado pela Lei nº 7.406, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.06 02.06.02 08.245.0021.2023	328	2	3.3.50.39	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL GESTÃO DA PROTEÇÃO BÁSICA SOCIAL ESPECIAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	208.231,80
02.09 02.09.01 15.452.0014.2002	405	1	3.3.90.39	SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO GABINETE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL OUTROS SERV.TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	7.864,00
				Total da Suplementação	216.095,80

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 7.864,00 (sete mil, oitocentos e sessenta e quatro reais), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.09 02.09.01 15.452.0014.2002	400	1	3.3.90.30	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO GABINETE DA SECRETARIA DE TRÂNSITO GESTÃO ADMINISTRATIVA E OPERACIONAL MATERIAL DE CONSUMO	7.864,00
				Total da Anulação de Dotação	7.864,00



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 81 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Art. 3º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes do Superávit Financeiro, no valor de R\$ 208.231,80 (duzentos e oito mil, duzentos e trinta e um reais e oitenta centavos), das dotações do orçamento municipal vigente.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos nove dias de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE

Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 82 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

DECRETO Nº 3.062, DE 13 DE ABRIL DE 2026

“Abre o crédito adicional no valor de R\$ 1.234.404,56 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos) e dá outras providências”.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o artigo 42 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no Departamento de Orçamento e Finanças um Crédito Especial no valor de R\$ 1.234.404,56 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), autorizado pela Lei nº 7.406, de 19 de dezembro de 2025, destinado ao atendimento de despesas correntes e de capital, observando-se as classificações institucional, econômica e funcional-programática a seguir especificadas:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.08 02.08.01 15.451.0010.1007	876	5	4.4.90.51	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS GABINETE DA SECRETARIA DE OBRAS OBRAS DE INFRAESTRUTURA URBANA OBRAS E INSTALAÇÕES	1.234.404,56
Total do Crédito Especial					1.234.404,56

Art. 2º O crédito adicional aberto será coberto com os recursos provenientes da Anulação de Dotação, no valor de R\$ 1.234.404,56 (um milhão, duzentos e trinta e quatro mil, quatrocentos e quatro reais e cinquenta e seis centavos), das seguintes dotações do orçamento municipal vigente:

	Ficha	FR	Categoria	Descrição	Valor
02 02.03 02.03.01 99.999.0011.0099	48 49 50	1 2 5	9.9.99.99 9.9.99.99 9.9.99.99	PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPETININGA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS GABINETE DA SECRETARIA DE FINANÇAS RESERVA DE CONTINGÊNCIA Reserva de Contingência Reserva de Contingência Reserva de Contingência	634.404,56 400.000,00 200.000,00
Total da Anulação de Dotação					1.234.404,56

Art. 3º Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, aos treze dias de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 83 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

DECRETO Nº 3.063, DE 15 DE ABRIL DE 2026

**Altera o Decreto nº 1.469, de 15 de março de 2016, que
“dispõe sobre regulamentação de diárias e dá outras
providências”.**

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O artigo 2º do Decreto nº 1.469, de 15 de março de 2016, passa a vigorar
com a seguinte redação:

“.....

Art. 2º O valor de cada diária fica estipulado em R\$ 72,80 (setenta e dois reais
e oitenta centavos).”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo
efeitos sobre as diárias concedidas em virtude de viagens realizadas a partir de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

RENATO GOBI CASTILHO

Secretário Municipal de Recursos Humanos



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 84 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

DECRETO Nº 3.064, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, de acordo com a Lei nº 7.423, de 15 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Executivo Municipal, um Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 196.083,97 (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos), destinado à execução de obras de pavimentação asfáltica em Vila Santa Isabel.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 196.083,97 (cento e noventa e seis mil, oitenta e três reais e noventa e sete centavos) para abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, através de repasse do Termo de Convênio nº 100612/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O disposto neste Decreto fica incluso no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 85 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

DECRETO Nº 3.065, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, de acordo com a Lei nº 7.424, de 15 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Executivo Municipal, um Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 109.867,45 (cento e nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos), destinado à execução de obras de recapeamento asfáltico nas ruas do Jardim Monte Santo.

Art. 2º Do valor total previsto no artigo 1º, o montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, proveniente do Termo de Convênio nº 100615/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O saldo restante de R\$ 9.867,45 (nove mil, oitocentos e sessenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Obras	
(375) – 15.451.0010.1007 - 4490.51 – Obras e Instalações	R\$ 9.867,45

Art. 4º O disposto neste Decreto fica incluso no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE

Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 86 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

DECRETO Nº 3.066, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, de acordo com a Lei nº 7.425, de 15 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Executivo Municipal, um Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, no valor de até R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), destinado à aquisição de materiais de consumo para o SEMEIA.

Art. 2º O recurso no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) para abertura do crédito adicional previsto no artigo 1º será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.06.02 – Fundo Municipal de Assistência Social
(832) – 08.245.0021.2023 – 3350.39 – Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica R\$ 150.000,00

Art. 3º O disposto neste Decreto fica incluso no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN
Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE
Secretário Municipal de Finanças



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 87 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

DECRETO Nº 3.067, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial, de acordo com a Lei nº 7.426, de 15 de abril de 2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no Executivo Municipal, um Crédito Especial no orçamento da Secretaria Municipal de Obras, no valor de R\$ 324.797,33 (trezentos e vinte e quatro mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), destinado à execução de obras de recapeamento asfáltico em diversas vias do Distrito de Rechan.

Art. 2º Do valor total previsto no artigo 1º, o montante de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais) será coberto com o excesso de arrecadação a verificar no exercício de 2026, proveniente do Termo de Convênio Nº 100614/2026 - Secretaria de Governo e Relações Institucionais do Estado de São Paulo.

Art. 3º O saldo restante de R\$ 24.797,33 (vinte e quatro mil, setecentos e setenta e sete reais e trinta e três centavos) será coberto com a anulação da seguinte dotação orçamentária:

02.08.01 – Secretaria de Obras

(375) – 15.451.0010.1007 - 4490.51 – Obras e Instalações

R\$ 24.797,33

Art. 4º O disposto neste Decreto fica incluso no PPA - Plano Plurianual 2026/2029 (Lei Municipal nº 7.404, de 19 de dezembro de 2025) e na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2026 (Lei Municipal nº 7.405, de 19 de dezembro de 2025).

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

ALEXANDRE VALENTINO FREIRE

Secretário Municipal de Finanças



DECRETO Nº 3.068, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Institui o Programa Conexões no Município de Itapetininga, e dá outras providências.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26.638/1/2026, protocolado nesta Prefeitura Municipal;

Considerando ainda a necessidade de implementar ações contínuas de enfrentamento às vulnerabilidades sociais nos territórios do Município, atendendo pessoas de todas as faixas etárias, com foco na promoção da proteção social, do desenvolvimento humano e da melhoria da qualidade de vida;

Considerando o compromisso da Administração Municipal com a criação de espaços protetivos, inclusivos e intergeracionais, que favoreçam a convivência comunitária, o fortalecimento de vínculos familiares e a promoção da cidadania;

Considerando a importância de ofertar atividades educacionais, culturais, esportivas, formativas e de qualificação profissional como instrumentos de inclusão social, desenvolvimento de potencialidades e ampliação de oportunidades para crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos do Município de Itapetininga;

Considerando a necessidade de reestruturação e ampliação do Programa Parada Jovem, visando à sua evolução para o Programa Conexões, com escopo ampliado, atendimento intergeracional e fortalecimento das ações socioassistenciais nos territórios;

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Programa Conexões, no Município de Itapetininga/SP, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, com o objetivo de oferecer espaço inclusivo destinado a pessoas de todas as faixas etárias em regiões de vulnerabilidade social, propiciando atividades no contraturno escolar e em horários alternativos, de forma a desenvolver habilidades sociais, educacionais, culturais e esportivas, bem como fortalecer o sentimento de pertencimento, a identidade, a socialização, a convivência comunitária e a promoção de potencialidades.

Art. 2º O Programa Conexões atenderá:

I – crianças e adolescentes de 6 a 15 anos, com ações voltadas à constituição de espaço de convivência, formação para a participação e cidadania e



desenvolvimento do protagonismo e da autonomia, mediante intervenções pautadas em experiências lúdicas, culturais e esportivas;

II – adolescentes e jovens de 15 a 17 anos, por meio de serviço socioeducativo voltado ao fortalecimento da convivência familiar e comunitária, ao incentivo à permanência na escola e à preparação para o mundo do trabalho;

III – jovens de 17 a 29 anos, mediante o desenvolvimento de ações voltadas à qualificação, participação cidadã e inserção no mundo do trabalho;

IV – adultos e idosos, por meio de atividades de convivência, fortalecimento de vínculos, promoção da autonomia, qualidade de vida e inclusão social, respeitadas as especificidades de cada faixa etária.

Parágrafo único. O público prioritário será composto por pessoas e famílias preferencialmente inscritas no Cadastro Único e acompanhadas pelos serviços da Assistência Social, podendo também ser atendidos indivíduos em situação de risco pessoal e social.

Art. 3º O Programa Conexões tem como objetivos gerais:

I – atuar como instrumento de enfrentamento às vulnerabilidades sociais;

II – promover espaços protetivos e de desenvolvimento integral nos territórios atendidos.

Art. 4º São objetivos específicos do Programa Conexões:

I – promover a socialização e a integração entre os participantes;

II – desenvolver a comunicação interpessoal e o respeito mútuo;

III – estimular a cidadania, a cooperação e a convivência comunitária;

IV – incentivar a educação, a qualificação profissional e o desenvolvimento pessoal;

V – contribuir para a redução da evasão escolar e ampliar o acesso à cultura, ao esporte e ao conhecimento.

Art. 5º As atividades terão como foco o desenvolvimento social, educacional, cultural e esportivo, visando:

I – à redução das vulnerabilidades sociais;

II – ao fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários;

III – à prevenção de situações de risco social.

Art. 6º O Programa será executado por meio de polos distribuídos em regiões de vulnerabilidade social, com funcionamento nos períodos da manhã, tarde e noite, conforme a demanda local.



Art. 7º Serão ofertadas oficinas nas áreas de cultura, educação, esporte e formação para o trabalho, visando à inclusão social, à convivência e ao desenvolvimento pessoal.

Art. 8º As oficinas poderão variar conforme a realidade de cada polo, consideradas as características do território e as demandas identificadas.

Art. 9º Cada polo contará com um Coordenador, responsável pela organização e acompanhamento das atividades, articulação de parcerias, gestão da equipe e monitoramento dos usuários, conforme diretrizes da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 10. As oficinas constituem estratégias de desenvolvimento por meio de práticas culturais, educativas, esportivas e de lazer, estimulando a criatividade, o conhecimento e a inclusão social.

Art. 11. As oficinas poderão abranger:

I – artesanato;

II – informática;

III – musicalização (violão, bateria, flauta, canto, entre outros);

IV – atividades esportivas (vôlei, futebol, futsal, capoeira, skate, jiu-jítsu, hapkido, entre outras);

V – dança (balé, jazz, sapateado, ritmos, entre outras);

VI – atividades científicas;

VII – teatro;

VIII – atividades educacionais;

IX – desenho;

X – fanfarra.

Parágrafo único. Outras oficinas poderão ser incluídas conforme a necessidade e o interesse do público.

Art. 12. O Programa contará com equipe técnica composta por assistente social, psicólogo e coordenação geral, responsável pelo suporte aos polos.

Art. 13. A Secretaria Municipal de Assistência Social garantirá os recursos necessários à execução do Programa, podendo firmar parcerias e convênios.

Art. 14. Fica o Poder Executivo autorizado a firmar parcerias com entidades públicas e privadas para a execução das atividades.

Parágrafo único. Ficam os polos do Programa Conexões autorizados a promover, organizar e realizar eventos próprios, bem como a participar de eventos institucionais, culturais, esportivos e sociais promovidos pela Prefeitura Municipal ou por



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 91 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

terceiros, com a finalidade de fortalecer a integração comunitária e, especialmente, captar recursos, doações, patrocínios e apoios destinados à manutenção, ampliação e qualificação das ações e atividades desenvolvidas pelo Programa, devendo todas as ações, os recursos arrecadados e as parcerias firmadas serem devidamente registrados e submetidos à prestação de contas junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos da legislação vigente.

Art. 15. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

SORAYA MARIA PEREIRA PINTO DE OLIVEIRA GIRIBONI

Secretária Municipal de Assistência Social



DECRETO Nº 3.069, DE 15 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a prorrogação dos prazos previstos na Lei nº 6.061, de 4 de novembro de 2015, e na Lei nº 6.250, de 16 de outubro de 2017, e dá outras providências.

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando a garantia constitucional do direito à moradia e a necessidade de cumprimento da função social da propriedade;

Considerando que o Município promoveu a regularização fundiária dos loteamentos “Jardim Fogaça/Mirassol” e “Jardim Nova Esperança”, localizados no perímetro urbano, matriculados, respectivamente, sob os nº 48.292 e 48.293 (Fogaça/Mirassol) e nº 56.849 (Nova Esperança), todos do Cartório de Registro de Imóveis de Itapetininga/SP, por meio de metodologia técnica desenvolvida em parceria com a Fundação Instituto de Terras do Estado de São Paulo – ITESP, órgão vinculado à Secretaria da Agricultura e Abastecimento do Estado de São Paulo;

Considerando que foram expedidos, entre os anos de 2017 e 2025, um total de 187 (cento e oitenta e sete) títulos de propriedade em favor de ocupantes desses loteamentos, tendo sido estabelecido, como encargo aos beneficiários, o registro dos referidos títulos no Cartório de Registro de Imóveis competente, no prazo de 2 (dois) anos, contados de suas expedições;

Considerando que, por meio de pesquisa cartorial, verificou-se que cerca de 30% (trinta por cento) dos títulos expedidos não foram levados a registro no prazo estipulado;

Considerando que, para que a transferência dos imóveis se torne definitiva, o título translativo deve ser registrado no Cartório de Registro de Imóveis, nos termos do artigo 1.245 da Lei Federal nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002 (Código Civil);

Considerando que a formalização plena da propriedade acarretará o aprimoramento das ações públicas, a segurança jurídica, o bem-estar da população, o resgate da cidadania dos moradores, a adequada destinação das terras públicas, bem como o incremento da arrecadação tributária e o desenvolvimento social e econômico local;

Considerando a necessidade de agilizar os procedimentos de regularização fundiária, evitando gastos adicionais aos cofres públicos com atualizações cadastrais;



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 93 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Considerando que a legislação municipal (Lei nº 6.061, de 4 de novembro de 2015, e Lei nº 6.250, de 16 de outubro de 2017) prevê a possibilidade de prorrogação do prazo para registro do título de propriedade por motivo relevante;

DECRETA:

Art. 1º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2028, o prazo de que trata o § 3º da Lei nº 6.061, de 4 de novembro de 2015, para o registro, no Cartório de Registro de Imóveis competente, dos títulos de propriedade outorgados aos ocupantes de lotes inseridos no Loteamento Jardim Fogaça/Mirassol, que não tenham sido registrados no prazo de 2 (dois) anos, contados de suas expedições, com origem nas matrículas nº 48.292 e nº 48.293 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 2º Fica prorrogado, até 31 de dezembro de 2028, o prazo de que trata o § 3º da Lei nº 6.250, de 16 de outubro de 2017, para o registro, no Cartório de Registro de Imóveis competente, dos títulos de propriedade outorgados aos ocupantes de lotes inseridos no Loteamento Jardim Nova Esperança, que não tenham sido registrados no prazo de 2 (dois) anos, contados de suas expedições, com origem na matrícula nº 56.849 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 3º Permanecem válidos todos os atos praticados até a presente data para o registro de imóveis no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Itapetininga, Estado de São Paulo.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicado e registrado no Gabinete do Prefeito, aos quinze dias de abril de 2026.

ANDRÉ LOPES VIEIRA

Secretário Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 94 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ATOS DO EXECUTIVO

Portarias

PORTARIA Nº 253, DE 10 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26879/1/2026, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Claudemir de Camargo Bibiano, Agente de Desenvolvimento Escolar II, Grupo 01-C, lotado na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 30/03/2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 95 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 268, DE 16 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 32381/1/2026, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Especial de Análise Técnica, com a finalidade de processar e julgar a etapa de pré-seleção no âmbito do Processo Administrativo nº 30.293/1/2026, observadas as condições e os critérios estabelecidos no respectivo edital.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- I – Arivaldo de Albuquerque;
- II – André Lopes Vieira;
- III – Karina de Andrade Machado;
- IV – Daniele Aparecida Shun Vieira dos Santos;
- V – Hugo Leonardo Oliveira Pieruzzi;
- VI – Aline Cristina Carriel.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 96 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 269, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 31211/1/2026, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Alterar a composição dos membros do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapetininga, para o mandato de 2024 a 2026, designada pela Portaria nº 783, de 13 de dezembro de 2024, que passa a ser composta pelos seguintes membros:

I - Representantes do Governo Municipal:

a) Secretaria de Assistência Social:

Titular: Amy Lara Nery

Suplente: Rafaela Raggio Silva Gomes

b) Secretaria de Educação:

Titular: Nilza de Fátima Vieira Brasile

Suplente: Fernanda Batista de Arruda

c) Secretaria de Saúde:

Titular: Vânia Rodrigues e Rodrigues

Suplente: Regina da Rocha Gomes

d) Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano:

Titular: Daniela Mendes Palmeira de Moraes

Suplente: Tatiane Lopes de Brito

e) Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude:

Titular: Patrícia Yuri Matsuhara Silva

Suplente: Diogo Lima Gomes de Oliveira

f) Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Econômico:

Titular: Daniele Aparecida de Oliveira Miranda

Suplente: Maristela Shuster Schimitz Silveira

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Representantes de Entidades e Organizações de Assistência Social

pertencentes a Proteção Social Básica;

Titulares: Daniel Pereira e Valdenilço Moraes Machado

Suplentes: José Carlos Viana e Nelson Martins Lopes Filho



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 97 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

**b) Representante de Entidade e Organização de Assistência Social
pertencentes a Proteção Social Especial;**

Titular: Francisco Gabriel Moraes Rodrigues

Suplente: Patrícia Collaço Ribeiro Pavoni Silva

c) Associações Comunitárias/Sociedade Amigos de Bairro;

Titular: Sonia Letícia Vergueiro

Suplente: Abel Nunes de Oliveira

d) Clubes de Serviços Lions Clube de Itapetininga;

Titular: Maria José Soares Larotonda

Suplente: Regiane Hammarstron

**e) Organizações Pertencentes aos Serviços Sociais Autônomos instalados
em Itapetininga;**

Titular: Laura Rodrigues Camargo de Oliveira

Suplente: Kerleinne Mikaela de Oliveira

Art. 2º Fica designada para exercer a função de Secretária Executiva do Conselho Municipal de Assistência Social de Itapetininga, para o mandato de 2024 a 2026, a senhora **Aparecida da Silva Melo**, representante do Governo Municipal, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos do § 2º do art. 7º da Lei Municipal nº 5.366, de 17 de março de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 98 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 270, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 25205/1/2026, protocolado nesta Prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Afastar sem vencimento, a pedido, a servidora Fabiana Aparecida Leitão Fiuza, Escriturária, Ref. 07-C, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26/04/2026, nos termos do artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Art. 2º O prazo de afastamento é de 2 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período mediante a requerimento protocolado até o dia seguinte ao encerramento do prazo, conforme dispõe o artigo 137, da Lei Complementar nº 26, de 27/06/2008.

Parágrafo único. Findo prazo, não havendo manifestação do(a) servidor(a) para prorrogação do afastamento, deverá retornar ao trabalho imediatamente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 99 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 28547/1/2026, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Adriely Loruama Seabra da Silva, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 01-A, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/04/2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 100 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 30738/1/2026, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Célia das Dores Vieira, Professora de Educação Básica, Faixa 04-D, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 13/04/2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 101 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 273, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 30102/1/2026, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Fernando Henrique de Almeida Pepato, Agente de Fiscalização, Ref. 08-B, lotado na Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/04/2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 102 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 29749/1/2026, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Loraine Botinhon Orlando, Técnico em Farmácia, Ref. 09-B, lotada na Secretaria Municipal de saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09/04/2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 103 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 26501/1/2026, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, o servidor Nilson Antônio Rodrigues, Pedreiro, Ref. 05-A, lotado na Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/04/2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 104 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 276, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e

Considerando os autos do Processo nº 28236/1/2026, protocolado nesta prefeitura Municipal, resolve:

Art. 1º Exonerar, a pedido, a servidora Talita Rodrigues Silveira Gomes, Agente de Desenvolvimento Escolar I, Grupo 01-C, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 06/04/2026.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e Registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 105 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 277, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório a concursada, a partir de **22 DE ABRIL DE 2026**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- **MÉDICO GENERALISTA**

NOME

CLASSIFICAÇÃO

MICHELE CRISTIANE HAMAUE

17ª

Art. 2º Fica convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 106 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 278, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório as concursadas, a partir de **22 DE ABRIL DE 2026**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2025**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- AGENTE DE DESENVOLVIMENTO ESCOLAR I	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
ARIANA JULIANE PINHEIRO BORBA DA LUZ	61 ^a
VANESSA FONTES DE PROENÇA	62 ^a
TAÍNA CAROLINE SIMÕES LOURENÇO	64 ^a

Art. 2º Ficam convocadas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 107 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 279, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório a concursada, a partir de **22 DE ABRIL DE 2026**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- **FARMACÊUTICO**

NOME

STELLA FOGAÇA SANTOS

CLASSIFICAÇÃO

11ª

Art. 2º Fica convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 108 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 280, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório as concursadas, a partir de **22 DE ABRIL DE 2026**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- **FISIOTERAPEUTA**

NOME

CLASSIFICAÇÃO

DÉBORA REGINA CAMPOS DANTAS

8ª

AMANDA FIDELIS

9ª

Art. 2º Ficam convocadas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 109 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 281, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório os concursados, a partir de **22 DE ABRIL DE 2026**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2025**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA**

NOME	CLASSIFICAÇÃO
JAQUELINE FERREIRA BOMFIM	18ª
ALINE OLIVEIRA RODRIGUES LEMOS	19ª
LUCIANA DE FÁTIMA CORREA SANTOS	20ª
DANIELA DOS SANTOS FRANCISCO	22ª
AUREA APARECIDA FERREIRA	24ª
TATIANE APARECIDA MONTANHER	25ª
LUIZ FELIPE NANINI	28ª
TALITA RODRIGUES SILVEIRA GOMES	29ª

Art. 2º Ficam convocados a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 110 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 282, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório o concursado, a partir de **22 DE ABRIL DE 2026**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- **TÉCNICO EM FARMÁCIA**

NOME

CLASSIFICAÇÃO

RAFAEL ANTONIO DA CRUZ OLIVEIRA

34ª

Art. 2º Fica convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 111 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 283, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório o concursado, a partir de **22 DE ABRIL DE 2026**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- **TÉCNICO EM RADIOLOGIA**

NOME

CLASSIFICAÇÃO

HÉLIO MATHEUS ROCHA DE MEIRELES

1ª

Art. 2º Fica convocado a comparecer no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 112 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 284, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório as concursadas, a partir de **22 DE ABRIL DE 2026**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2023**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:– TÉCNICO DE ENFERMAGEM	
NOME	CLASSIFICAÇÃO
GIOVANNA VITÓRIA ARANTES NUNES	43ª
HELLEN CAROLINE MACHADO ROSA	44ª
ELIANE DE SOUZA	45ª

Art. 2º Ficam convocadas a comparecerem no Departamento de Recursos Humanos a partir da data de nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 113 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

PORTARIA Nº 285, DE 17 DE ABRIL DE 2026

JEFERSON RODRIGO BRUN, Prefeito do Município de Itapetininga,
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os dispostos no Decreto Federal nº 9.508 de 24 de setembro
de 2018, resolve:

Art. 1º Nomear em estágio probatório a concursada, a partir de **22 DE ABRIL DE 2026**, tendo em vista a classificação obtida no Concurso Público nº **01/2025**, devidamente homologado, no cargo abaixo relacionado:-

Cargo:- **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA - PCD**

NOME

CLAS. PCD

INAMARA DE FREITAS VALADÃO BARRETO

2ª

Art. 2º Fica convocada a comparecer no Departamento de Recursos Humanos a partir da data da nomeação, até o prazo estabelecido no art. 60 da Lei Complementar nº 26, de 27 de junho de 2008, para assinatura da posse.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JEFERSON RODRIGO BRUN

Prefeito Municipal

Publicada e registrada no Gabinete do Prefeito, na data supra.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 114 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Outros

ATA DE ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO DO GRUPO INSTITUCIONAL DO PODER PÚBLICO – GIPP DO MUNICÍPIO DE ITAPETININGA, EM CONFORMIDADE COM A PORTARIA 464, DE 25 DE JULHO DE 2018, MINISTÉRIO DAS CIDADES, PARA ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO DO TRABALHO SOCIAL NO EMPREENDIMENTO NOVA BELO HORIZONTE E DEMAIS PROJETOS DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

Aos **20 dias do mês de março** do ano de dois mil e vinte e seis, reuniram-se na Sede da Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, localizada no Endereço Praça dos Três Poderes nº 1000, Município de Itapetininga -SP, os representantes das Secretarias Municipais de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, Obras, Saúde, Trabalho e Desenvolvimento Econômico, Assistência Social, Trânsito, Educação e Segurança e Pública, para a criação do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, como instância colegiada de acompanhamento, interlocução e articulação das demandas locais oriundas do Empreendimento Nova Belo Horizonte 0635062-01/2025 (Programa Minha Casa Minha Vida Faixa 1 – FAR), em conformidade com a Portaria 464, 25 de julho de 2018, Ministério das Cidades. A presente Assembleia foi presidida por mim, Daniela Mendes Palmeira de Moraes (Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano) e secretariada por Mariana Siqueira Gomes (Secretaria Municipal de Assistência Social). A reunião apresentou os objetivos do GIPP, quais sejam:

- a- Assegurar as condições adequadas da moradia individual e do empreendimento, no que cabe às funções de cada Secretaria e suas competências, e
 - b- Articular, fortalecer e dar seguimento junto às ações propostas no GIPP, conforme as demandas locais de políticas públicas necessárias ao atendimento das famílias beneficiárias, a serem diagnosticadas junto aos moradores, garantindo a execução de fato do Trabalho Social e das ações de cada Secretaria que irão influenciar no Empreendimento Nova Belo Horizonte e em demais Projetos de Habitação de Interesse Social que houverem no município.
- Posteriormente à apresentação dos objetos, definimos por consenso a composição do Grupo Institucional do Poder Público – GIPP, da forma infra mencionada.

- 1 –Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, representada por Aline Cristina Carriel e Rafael Pinto de Ávila;
- 2 – Secretaria Municipal de Saúde, representado por Alice Aparecida dos Santos Neves e Marta Rosana Nazareth Paes;
- 3- Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico, representado por André Luiz dos Santos e Silvana Maria Mariano Saboia;
- 4 - Secretaria Municipal de Obras, representado por Danielli Aparecida Shun Vieira dos Santos e Armando Gomes de Oliveira Filho;
- 5 – Secretaria Municipal de Assistência Social, representado por Mariana Siqueira Gomes e Ana Carolina Leonel da Silva;
- 6 – Secretaria Municipal de Trânsito, representado por Dalton Silvestre Malavazzi e Darci Nunes Vieira;
- 7 – Secretaria Municipal de Segurança Pública, representado por Mário Alexandre Bianchi de Almeida e Robson Fogaça;
- 8 -Secretaria Municipal de Educação, representado por Daniela Alexandra Martins Faria do Amaral e Tatiane Carneiro da Silva Domingues;

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrada a presente ata por mim e pela secretária da Assembleia e pelos demais membros do GIPP.

Itapetininga, 20 de março de 2026.

[Handwritten signatures and initials]



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 115 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Presidente da Assembleia

Daniela Mendes Palmeira de Moraes

Secretária da Assembleia

Mariana Siqueira Gomes

Grupo Institucional do poder Público GIPP

Titular: Aline Cristina Carriel

Suplente: Rafael Pinto de Ávila

Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano

Titular: Alice Aparecida dos Santos Neves

Suplente: Martha Rosana Nazareth Paes

Secretaria Municipal de Saúde

Titular: André Luiz dos Santos

Suplente: Silvana Maria Mariano Saboia

Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Econômico

Titular: Danielli Aparecida Shun Vieira dos Santos

Suplente: Armando Gomes de Oliveira Filho

Secretaria Municipal de Obras



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 116 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Titular: Mariana Siqueira Gomes

Suplente: Ana Carolina Leonel da Silva

Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Dalton Silvestre Malavazzi

Suplente: Darci Nunes Vieira

Secretaria Municipal de Trânsito

Titular: Mário Alexandre Bianchi de Almeida

Suplente: Robson Fogaça

Secretaria Municipal de Segurança Pública

Titular: Daniefa Alexandra Martins Faria do Amaral

Suplente: Tatiane Carneiro da Silva Domingues

Secretaria Municipal de Educação



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 117 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Complemento da Ata de 20 de março de 2026.

Foi acrescentada a **Secretaria de Esporte, Lazer e Juventude** para compor o GIPP, pois verificou-se a importância desta para o benefício das famílias.

Segue os membros indicados pela Secretaria, com suas respectivas assinaturas:

Titular: Diogo Lima Gomes de Oliveira

Suplente: Patrícia Yuri Matsuhara

Diogo Lima Gomes de Oliveira

Patrícia Yuri Matsuhara

Itapetininga, 06 de abril de 2026.



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 118 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

CONSELHOS E COMISSÕES MUNICIPAIS

Resoluções



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal Nº 5.366 de 17 de março de 2010

Rua Santana, 283 - Vila Santana - CEP 18.210-528 - Itapetininga/SP

Telefone (15) 3275-1898

e-mail: cmas@itapetininga.sp.gov.br

RESOLUÇÃO CMAS Nº 03/2026

Dispõe sobre aprovação da Prestação de Contas -Repasse FEAS-Fundo Estadual de Assistência Social -

O Conselho Municipal da Assistência Social-CMAS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993), pela Lei nº 12.435/2011, pela Norma Operacional Básica do SUAS – NOB/SUAS, e demais normativas vigentes e em conformidade com a Lei nº 4.029 de 23 de abril de 1997 e suas alterações realizadas pela Lei Municipal 5.366 de 17 de março de 2010, que dispõe sobre a criação do Conselho e suas atribuições

CONSIDERANDO

A reunião ordinária realizada em 10 de março de 2026, as 9:30h na sede da Casa dos Conselhos

CONSIDERANDO

A participação dos membros do colegiado : Daniel Pereira da Silva; Francisco Gabriel Moraes Rodrigues ,Daniela Mendes Palmeira de Moraes, Rafaela Raggio Silva Gomes (suplente), Nilza de Fátima Vieira Brasile; Daniele Aparecida de Oliveira Miranda, Lilian Aparecida Cordeiro, Valdenilço Moraes Machado.

CONSIDERANDO : A apresentação dos Anexos relativos a prestação de contas do exercício de 2025 do recurso vinculado ao FEAS , bem como a explicação fornecida pelo órgão gestor dos gastos realizados e seu arquivamento documental

RESOLVE

Art. 1º - Aprovar a Prestação de Contas -FEAS -Fundo Estadual de Assistência Social - exercício de 2025

Art. 2º - Esta RESOLUÇÃO entra em vigor a partir de sua assinatura.

Itapetininga (SP), 10 de março de 2026

Daniel Pereira da Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 119 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

ENTIDADES

Editais de Processos Seletivos



Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO INSTRUTOR DE MÚSICA

CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

EDITAL N.º 04/2026

O **Centro de pesquisa e reabilitação visual de Itapetininga** em cumprimento ao Edital nº 04/2026, Processo Seletivo Simplificado - cargo de instrutor de música, através do presente instrumento, DIVULGA após análise curricular, a relação dos inscritos deferidos e indeferidos, bem como a agenda (data e horário) de entrevista e estudo de caso.

CARGO: Instrutor de música

Inscrição	Candidato	RG n.º	INSCRIÇÃO
01/2026	Abraão Ribeiro dos Santos	47.***.606-*	DEFERIDA
02/2026	Tiago Rodrigues Stocco	32.***.594-*	DEFERIDA
03/2026	Claudio Eduardo Ladeira Neix	40.***.327-*	DEFERIDA
04/2026	Thiago Giovani de Moura	45.***.480-*	DEFERIDA
05/2026	Renato de Lima Prestes	40.***.064-*	DEFERIDA

ENTREVISTA E DISSERTAÇÃO:

Data	Candidato	Entrevista - Horário	Dissertação - Horário
22/04/2026	Abraão Ribeiro dos Santos	09:00 às 09:15	09:30 às 10:00
	Tiago Rodrigues Stocco	09:15 às 09:30	
	Claudio Eduardo Ladeira Neix	10:15 às 10:30	11:00 às 11:30
	Thiago Giovane de Moura	10:30 às 10:45	
	Renato de Lima Prestes	10:45 às 11:00	

Sidney Sales de Matos
Coordenador Geral

Itapetininga, 17 de abril de 2026.

☎ (15) 3525-1302 ✉ ceprevi@terra.com.br ceprevi.itape@hotmail.com 📞 +51 15 991349719

Rua Josepha Zaglobinski Krapf, 932 - Jd. Bela Vista - CEP: 18.207-740 - Itapetininga – SP.

<https://www.cepreviitapetininga.com/>



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 120 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

CEPREVI
CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026
Centro de Pesquisa e Reabilitação Visual Itapetininga

Atendimento à deficientes visuais
CNPJ/MF N.º 05.697.406/0001-99
Declarado Utilidade Pública:
Municipal Lei N.º 4.870 de 30/08/2004
Estadual Lei N.º 17.873 de 18/03/2024

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

CARGO PSICÓLOGO (A)

CENTRO DE PESQUISA E REABILITAÇÃO VISUAL DE ITAPETININGA

EDITAL N.º 05/2026

O **Centro de pesquisa e reabilitação visual de Itapetininga** em cumprimento ao Edital nº 05/2026, Processo Seletivo Simplificado - cargo de psicólogo (a), através do presente instrumento, **DIVULGA** após análise curricular, a relação dos inscritos deferidos e indeferidos, bem como a agenda (data e horário) de entrevista e estudo de caso.

CARGO: Psicólogo(a)

Inscrição	Candidato	RG n.º	INSCRIÇÃO
01/2026	José Victor Bloes Tamura	55.***.153-*	DEFERIDA
02/2026	Yasmim Maria da Silva Carneiro	59.***.150-*	DEFERIDA
03/2026	Valéria Momberg Kerne Vieira	44.***.004-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.3.4 (j)
04/2026	Juliana Cristina Pereira Moretti	00.***.910-*	DEFERIDA
05/2026	Beatriz de Oliveira Campos	54.***.152-*	DEFERIDA
06/2026	Gabriely Kauana Vieira Souza de Almeida	63.***.061-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.3.4 (h,j)
07/2026	Giovanna Lourenço Ribas	46.***.895-*	DEFERIDA
08/2026	Leticia Cristine Bonini	55.***.258-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.3.4 (j)
09/2026	Maria Clara de Oliveira Ramos	59.***.315-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.3.4 (j)
10/2026	Paloma Aparecida Ferreira Silva	45.***.325-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.3.4 (g)
11/2026	Isabelli Vitória Araújo São José	59.***.227-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.3.4 (a,b)
12/2026	Iris Tureli Martinho	45.***.987-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.3.4 (j,k)
13/2026	Lisandra Panetta Nascimento	55.***.220-*	INDEFERIDA – não atendeu ao item 3.3.4 (j)

ENTREVISTA E DISSERTAÇÃO:

Data	Candidato	Entrevista - Horário	Dissertação - Horário
27/04/2026	José Victor Bloes Tamura	09:00 às 09:15	09:30 às 10:00
	Yasmim Maria da Silva Carneiro	09:15 às 09:30	
	Juliana Cristina Pereira Moretti	10:15 às 10:30	11:00 às 11:30
	Beatriz de Oliveira Campos	10:30 às 10:45	
	Giovanna Lourenço Ribas	10:45 às 11:00	

Sidney Sales de Matos / Coordenador Geral

Itapetininga, 17 de abril de 2026.

☎ (15) 3525-1302 ✉ ceprevi@terra.com.br ceprevi.itape@hotmail.com 📞 +51 15 991349719

Rua Josepha Zaglobinski Krapf, 932 - Jd. Bela Vista - CEP: 18.207-740 - Itapetininga – SP.

<https://www.cepreviitapetininga.com/>





SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 121 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026



CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA – CESIM

Fundado em 12 de fevereiro de 2001 | 25 anos

CNPJ: 04.693.046/0001-94 – Inscrição Municipal: Isento

Rua Hélio Ayres Marcondes, nº 25 – Jardim Nova Esperança

Município de Itapetininga/SP – CEP 18214-735

Fone: (15) 3273-2094 | WhatsApp: (15) 99660-4549 - www.cesim.org.br

E-mail: cesimitapetininga@yahoo.com.br / cesimitapetininga2@gmail.com

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE COZINHEIRA

CENTRO SOCIAL IRMÃ MADALENA – SP

EDITAL N.º 02/2026

O CESIM em cumprimento ao Edital N.º 02/2026, Processo Seletivo Simplificado 2026, através do presente instrumento, DIVULGA a relação dos inscritos abaixo relacionados:

Cargo: COZINHEIRA

N.º	Candidato	RG n.º	Inscrição
01	Angela Domingues de Oliveira	22.752.041-5	Deferido
02	Ercilene Aparecida Soares Lopes	41.749.200-5	Deferido
03	Helena Bisof	19.437.746-5	Deferido
04	Rosana Aparecida Melo de Oliveira da Silva	32.460.202-9	Deferido
05	Rosana Bueno de Oliveira	30.493.785-X	Deferido
06	Rozangela Bezerra da Silva Santos	46.830.852-0	Deferido

AGENDA – ENTREVISTA

CARGO: COZINHEIRA	
23/04/2026 – Quinta-feira	
14h00	- Rosana Bueno de Oliveira
14h30	- Helena Bisof
15h00	- Angela Domingues de Oliveira
16h00	- Ercilene Aparecida Soares Lopes
16h30	- Rosana Aparecida Melo de Oliveira da Silva
17h00	- Rozangela Bezerra da Silva Santos

Itapetininga, 18 de abril de 2026

Jacinta Fátima de Souza

Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 122 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026



GAADI – GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE ITAPETININGA

REG.PESSOA JURÍDICA 17399-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

Itapetininga, 18 de abril de 2026.

A Diretoria do GAADI, por meio de sua Presidente, Sr^a. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para a função de **Cuidador (a) Social**.

Considerando a desistência formal dos candidatos classificados nas posições intermediárias, ficam convocados as seguintes candidatas, respeitando a ordem de classificação:

Classificação	NOME	Pontuação
05	Tatiana dos Santos Kerne	83,0
07	Daiana Cristina Protázio	72,5
08	Idalia de Jesus Pereira	72,0

Divulgamos a **desistência** das seguintes candidatas aprovadas no Processo Seletivo para a função de Cuidador Social, conforme classificação abaixo:

Classificação	NOME	Pontuação
04	Suzana Leite da Silva Oliveira	85,0
06	Graziele Almeida Alves	82,0

Luciana Maria Salem Cerqueira Curi
Presidente do GAADI



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 123 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026



GAADI – GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE ITAPETININGA

REG.PESSOA JURÍDICA 17399-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

Itapetininga, 18 de abril de 2026.

A Diretoria do GAADI, por meio de sua Presidente, Sr^a. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação da candidata aprovada no Processo Seletivo para a função de **Serviços Gerais**.

Classificação	NOME	Pontuação
02	Vanderléia Aparecida Apolinário Caetano	85,0

Luciana Maria Salem Cerqueira Curi
Presidente do GAADI



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 124 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026



GAADI – GRUPO DE APOIO À ADOÇÃO DE ITAPETININGA

REG.PESSOA JURÍDICA 17399-26/09/95-
DECL.UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL LEI nº3774-08/12/95
DECL. UTILIDADE PÚBLICA ESTADUAL-LEI Nº10.406 -05/11/99
SECRETARIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL Nº5509 14/11/2003
DECL. UTILIDADE PÚBLICA FEDERAL - PORTARIA Nº3.582 -03/12/04

Itapetininga, 18 de abril de 2026.

A Diretoria do GAADI, por meio de sua Presidente, Sr^a. Luciana Maria Salem Cerqueira Curi, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação dos candidatos aprovados no Processo Seletivo para a função de **Cozinheira**.

Considerando a desistência formal das candidatas classificadas nas posições intermediárias, fica convocada a seguinte candidata, respeitando a ordem de classificação:

Classificação	NOME	Pontuação
04	Ariane Marcela Machado	76,0

Divulgamos a **desistência** das seguintes candidatas aprovadas no Processo Seletivo para a função de Cozinheira, conforme classificação abaixo:

Classificação	NOME	Pontuação
02	Maria Madalena Patrício	85,0
03	Débora Amaro de Campos	80,0

Luciana Maria Salem Cerqueira Curi
Presidente do GAADI



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 125 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

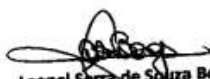


**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA MONITOR(A)
DE ATIVIDADES ESPORTIVAS, RECREAÇÃO E LAZER
INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS – SP
EDITAL N.º 04/2026**

O INSTITUTO GERAÇÃO UNIDADES PRODUTIVAS em cumprimento ao Edital nº 03/2026 Processo Seletivo Simplificado para Vaga de Monitor (a) de Atividades Esportivas, Recreação e Lazer por meio do presente instrumento, DIVULGA a **relação dos inscritos** abaixo relacionados:

Inscrição	Nomes	Situação
01	Mauricio Ferreira de Jesus	Deferido
02	Juliana de Campos Martinhão	Deferido
03	Ercilene P. Soares Lopes	Deferido
04	Bianca Martins Silva Santos	Deferido
05	Adriana Garcia	Deferido
06	Andreia Ferreira	Deferido
07	Amanda Padilha Matsuda	Deferido

Itapetininga, 18 de abril de 2026.


Leonel Serra de Souza Borges
Presidente

Rua Baltazar Lorenzetto n.º 395 – Jardim Brasil - (15) 3273.4552 – CEP 18214-490 – Itapetininga/SP.

C.N.P.J.: 00.773.364/0001-04



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 126 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026



DIAS E HORÁRIOS DAS ENTREVISTAS

Monitor (a) de Atividades Esportivas, Recreação e Lazer:

n.º Inscrição	Nomes	Dia	Horário
01	Mauricio Ferreira de Jesus	22/04/2026	14h00
02	Juliana de Campos Martinhão	22/04/2026	14h30
03	Ercilene P. Soares Lopes	22/04/2026	15h00
04	Bianca Martins Silva Santos	22/04/2026	15h30
05	Adriana Garcia	23/04/2026	14h00
06	Andreia Ferreira	23/04/2026	14h30
07	Amanda Padilha Matsuda	23/04/2026	15h00

Conforme consta no edital do processo seletivo o candidato deverá apresentar um plano de aula para o referido cargo.


Leonel Serra de Souza Borges
Presidente

Rua Baltazar Lorenzetto n.º 395 – Jardim Brasil - (15) 3273.4552 – CEP 18214-490 – Itapetininga/SP.

C.N.P.J.: 00.773.364/0001-04



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001
Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site
www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 127 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Prefeitura Municipal de Itapetininga

Secretaria de Recursos Humanos

COMUNICADO



PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ITAPETININGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS

Departamento de Recursos Humanos

ESTADO DE SÃO PAULO

ERRATA

Fica retificado o Edital De Chamamento Processo Seletivo Simplificado 14/2026 do cargo de Professor Eventual de Educação Infantil E Ensino Fundamental I (PCD), publicado no Semanário Oficial Eletrônico nº 801, no dia 11/04/2026, onde consta, GISLAINE DE LOURDES IGNÁCIO SOUZA, constar, CRISTIANE DE LOURDES IGNÁCIO SOUZA.

Itapetininga, 15 de abril de 2026.

STEFANIE ARRUDA MOURA SAKAI

Departamento de Recursos Humanos

Praça dos Três Poderes, nº 1000 – Jd. Marabá – CEP: 18.213-900 – Tel (15) 3376-9559 - CNPJ nº 46.634.291/0001-70
e-mail: rh@itapetininga.sp.gov.br



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO - Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

Garantimos a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 128 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Audiências Públicas

Itapetininga, 16 de abril de 2026

AVISO DE REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Câmara Municipal de Itapetininga convida a toda a população de Itapetininga para participar da Audiência Pública que será realizada de forma presencial no Plenário da Câmara Municipal, situado à Rua José Soares Hungria, 489, Praça dos Três Poderes, Jardim Marabá, no dia **23 de abril de 2026 – quinta-feira, às 18:30 horas**, para debate sobre: **Projeto de Lei nº 35/2026**, de autoria do Chefe do Poder Executivo, autoriza abertura de Crédito Especial, e dá outras providências. (Serviço de Previdência Municipal - SEPREM, no valor de R\$ 55.811.000,00 (cinquenta e cinco milhões, oitocentos e onze mil reais), destinado ao atendimento das despesas do Plano de Repartição).

André Luiz Bueno

Presidente



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 129 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

Câmara Municipal de Itapetininga

ATOS DO LEGISLATIVO

Decretos



Câmara Municipal de Itapetininga

Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 855, de 13 de abril de 2026

Dispõe sobre a concessão de Título de
Cidadão Itapetiningano ao senhor **João
Elzeário Castelo Branco Iapichini**.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 10/2026, de autoria do vereador Eduardo Vinícius Venturelli de Almeida Prando)

André Luiz Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica conferido o Título de Cidadão Itapetiningano ao senhor João Elzeário Castelo Branco Iapichini.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das sessões, 13 de abril de 2026.

André Luiz Bueno
Presidente

Christiane Aparecida Gomes de Siqueira Almeida
2ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Davi Lopes Ferreira
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 130 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026



Câmara Municipal de Itapetininga Estado de São Paulo

Decreto Legislativo nº 856, de 13 de abril de 2026

Dispõe sobre a concessão de Medalha de
Mérito Doutor Júlio Prestes de Albuquerque
ao Senhor **Gilberto Kassab**.

(Projeto de Decreto Legislativo nº 17/2026, de autoria da vereadora Júlia Nunes Machado)
André Luiz Bueno, Presidente da Câmara Municipal de Itapetininga, no uso de suas
atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica concedida a Medalha de Mérito Doutor Júlio Prestes de
Albuquerque ao Senhor Gilberto Kassab.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua
publicação.

Sala das sessões, 13 de abril de 2026.

André Luiz Bueno
Presidente

Christiane Aparecida Gomes de Siqueira Almeida
2ª Secretária

Publicada e registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Itapetininga na data supra.

Davi Lopes Ferreira
Secretário-Geral



SEMANÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Prefeitura Municipal de ITAPETININGA

Edição nº 802
Ano 2026
Página 131 de
131

www.itapetininga.sp.gov.br/diario-oficial-eletronico

Sexta-feira, 17 de Abril de 2026

SEPREM - Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga

ATOS DO SEPREM

Licitações, Extratos, Contratos e Convênios

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 02 – Contrato nº 03/2025 – Modalidade: Dispensa de Licitação – CONTRATANTE: Serviço de Previdência Municipal - SEPREM – CONTRATADA: Four Info Desenvolvimento de Software LTDA. EPP – OBJETO: Contratação de empresa especializada em cessão de uso de licença de software, implantação e suporte para utilização de sistema composto por módulos integrados de gestão previdenciária, para atendimento das necessidades do SEPREM – VIGÊNCIA: 10/04/2026 a 09/04/2027 – VALOR GLOBAL: R\$ 29.119,32 (vinte e nove mil, cento e dezenove reais e trinta e dois centavos) – VALOR MENSAL: R\$ 2.426,61 (dois mil, quatrocentos e vinte e seis reais e sessenta e um centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e posteriores alterações. Itapetininga, 13 de abril de 2026.

JAIME DE CARVALHO
Presidente do SEPREM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Aditivo 02 – Contrato nº 01/2024 – Modalidade: Dispensa de Licitação – OBJETO: Contrato de prestação de serviços de manutenção mensal do site e sistema de holerites do SEPREM, de acordo com as especificações constantes no Anexo I – CONTRATANTE: Serviço de Previdência Municipal de Itapetininga – SEPREM – CONTRATADO: Evolutionsoft Tecnologias Ltda. – VIGÊNCIA: 12 (doze) meses – VALOR GLOBAL: R\$ 7.845,00 (sete mil, oitocentos e quarenta e cinco reais) – VALOR MENSAL: R\$ 653,75 (seiscentos e cinquenta e três reais e setenta e cinco centavos) – FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/21 e posteriores alterações. Itapetininga, 15 de abril de 2026.

JAIME DE CARVALHO
Presidente do SEPREM